



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

## PROJETO BÁSICO ANEXO I

### **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE E.T.E REPÚBLICA – CAMPUS QUINTINO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

#### **1 - OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a **Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, OBRA DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE E.T.E REPÚBLICA – CAMPUS QUINTINO**. Situado Rua: CLARIMUNDO DE MELO, 847, QUINTINO BOCAIUVA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21311-281.

#### **2 - ESCOPO**

2.1. A finalidade precípua desta contratação é obra de reforma da unidade **E.T.E REPÚBLICA – CAMPUS QUINTINO**, incluindo: serviços preliminares e instalação de canteiro de obras; equipe técnica; projetos e desenhos técnicos; Reforma estrutural; Esquadrias; Fachadas; Revestimentos (pisos, paredes e tetos); Banheiros (Térreo, 1º pavimento e 2º pavimento); Pintura geral interna; Cobertura e Instalação elétrica (Interna e fachadas), proporcionando com isso, condições satisfatórias para o bom e correto andamento das atividades inerentes a FAETEC. Fazem parte deste o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentaria atualizada.

#### **3 – DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS OBRAS**

3.1. O critério utilizado envolve o conceito de necessidade de proteção e conservação das dependências das unidades em condições de utilização de acordo com as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e dentro dos parâmetros de higiene, segurança e conforto para os usuários.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

## 4 - DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizados na Unidade:

### **4.1 Serviços de Escritório, Laboratório e Campo:**

#### **4.1.1 Instalação de Canteiro de Obras:**

- Instalação de container sanitário/vestiário;
- Instalação de container escritório de obra com sanitário;
- Transporte, carga e descarga de container;
- Instalação de placa de identificação de obra pública;
- Transporte e retirada de entulho com utilização de caçamba de aço com capacidade de 5m<sup>3</sup>, com descarga de materiais e resíduos autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de controle ambiental;
- Instalação de cerca de proteção de obra com tela plástica (cor laranja ou amarela);
- Proteção de telhados / móveis e/ou pisos com plástico preto;
- Aluguel, transporte, montagem, desmontagem, carga e descarga de andaimes tubulares.

#### **4.1.2 Equipe Técnica:**

- Mão de obra de Engenheiro ou Arquiteto;
- Mão de obra de encarregado de obras;
- Mão de obra de pedreiro;
- Mão de obra de eletricista;
- Mão de obra de bombeiro hidráulico;
- Mão de obra de servente;
- Mão de obra de marceneiro;
- Mão de obra de serralheiro de construção civil;
- Mão de obra de pintor.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

#### **4.1.3 Projetos e Desenhos Técnicos:**

- Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3.000 m<sup>2</sup>, inclusive projeto básico, apresentando em AutoCAD, inclusive as legalizações pertinentes;
- Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios escolares e/ou administrativos de 501 a 3.000 m<sup>2</sup>, inclusive as legalizações pertinentes;
- Projeto executivo de instalação de elétrica para prédios culturais acima de 3000m<sup>2</sup>, inclusive projeto básico, apresentado em AutoCAD, inclusive as legalizações pertinentes;
- Projeto básico de arquitetura para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3.000m<sup>2</sup>, apresentado em AutoCAD nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e compatibilização com os projetos complementares.
- Projeto para passarela sobre logradouro público, com rampas e/ou escadas.

#### **4.2 Reforma Estrutural:**

##### **4.2.1 Juntas de dilatação:**

- Remoção de junta de dilatação e vedação;
- Junta de dilatação e vedação de pisos, lajes, pilares, fissuras, alvenarias, reservatórios, para movimentos de -10 a + 30mm;
- Corte e remoção do pavimento apicoamento da laje, formas e concretagem dos berços c/ concreto. FCK= 25MPA – 24H. Utilização de Grauth;
- Impermeabilização com selante elastomeric a base de poliuretano, mono- componente em juntas de dilatação de pisos e fachada com movimento de até 25% de selamento de

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ralos, tubulações de reservatórios e piscinas, vedação de esquadrias, caixilhos metálicos e de madeira, tratamento de trincas e fissuras, vedação de calhas e rufos.

#### 4.2.2 Esquadrias:

- Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionados ou outros;
- Porta de madeira de lei em compensado de 80x210x3,5cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação;
- Porta de madeira de lei em compensado, de 90x210x3,5cm,folheada nas 2 faces, exclusive ferragens, aduela e alizares;
- Porta de madeira de lei em compensado de 200x210x3,5cm com duas folhas, folheada nas 2 faces, aduelas de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens, fornecimento e colocação;
- Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil serie 25 em veneziana, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação;
- Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais, ou de serviço, constando de fornecimento s/ colocação; fechadura simples, retangular de ferro, acabamento cromado; maçaneta tipo alavanca, em Zamak ou latão, acabamento polido e cromado;
- Ferragens para portas de madeira interna de 2 folhas de abrir, constando fornecimento s/ colocação; fechadura tipo Gorge, trinco reversível, latão, acabamento cromado; Entrada E roseta, circulares, latão laminado, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, em latão, acabamento cromado;
- Ferragens para porta de abrir de ferro ou alumínio, constando fornecimento das peças, fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado, espelho retangular em latão, acabamento cromado ou roseta circular em latão,

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca em latão Zamak ou aço zinkado, acabamento cromado, exclusive dobradiça;

- Dobradiça 2.1/2"x1.3/8", de latão cromado, com pino e bolas de latão. Fornecimento;
  
- Colocação de fechadura de embutir, com altura aproximada de 10cm, em madeira, exclusive fornecimento;
- Janela basculante de alumínio anodizado ao natural com 1 ordem de báscula inferior fixa, em perfis serie 28. Fornecimento e colocação;
- Janela de correr alumínio pintura eletrostática branca; Fornecimento e colocação;
- Pintura eletrostática sobre esquadria de alumínio;
- Aparelho de ar condicionado, tipo parede (exclusive o fornecimento do aparelho), com instalação aparente, compreendendo 5 varas de eletroduto de pvc de ¾", com luvas de 40Mde fio de 2,5 m<sup>2</sup>, tomada de sobrepor e caixa de sobrepor, inclusive abraçadeiras, instalações e assentamento;
- Peitoril de mármore branco nacional, com espessura de 2cm, com 2 polimentos em 2 tiras, na largura, somada de 20 cm, sendo a parte inferior em superposição, assente como em 13.045.0040;
- Vidro fantasia de 4mm de espessura, tipo martelado, ártico ou lixa. Fornecimento e colocação;
- Vidro plano transparente, comum de 4mm de espessura. Fornecimento e colocação.
- Película refletiva de controle solar;
- Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria; fornecimento e colocação.

#### 4.2.3 Fachadas:

- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação Premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, cimento

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, demão de meia massa e duas demãos de acabamento;

- Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquete de pintura;
- Pintura com resina hidrofugante em duas demãos, em pedras porosas (Tipo São Tomé ou semelhante), inclusive limpeza da superfície;
- Custo horário corrido de utilização de equipamento de jato d'água de alta pressão (SEWER-JET) mangueira de 1" de diâmetro, pressão até 2000 libras, para limpeza de sistema de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d' água;
- Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;
- Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo;
- Curva PVC, conforme ABNT (NBR10351), de 90°, pb, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha.;
- Piso de pedra são Tomé, medindo 30x30cm, 38x38cm, 48x48cm ou 58 x58cm, com 2cm de espessura, assente com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, com espessura de 3cm.

#### **4.2.4 Revestimentos (Pisos, paredes e tetos):**

- Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;
- Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento;
- Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento a areia, no traço 1:4, na espessura de 2cm;
- Revestimento de piso em Porcelanato 60x60 cm Borda Reta Panna Plus Polido bege Eliane;
- Piso com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de (45x45) cm, com resistência a abrasão p.e. i.-v, conforme (ABNT NBR16928), assentes em superfície em osso, com nata sobre a argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3;
- Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 2cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;
- Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos com medidas em torno de (10x10) cm, em placa telada no formato em torno de (30x30) cm, nas cores, branco, cinza, bege, creme, azul, marrom e preto, conforme (ABNT NBR16928), assente com argamassa colante, rejuntante.

#### **4.2.5 Banheiros (Térreo 1º pavimento e 2º pavimento):**

- Arrancamento de aparelhos sanitários;
- Arrancamento de bancada de pia/ lavatório ou bancada seca de até 1,00 M de altura e até 0,80M de largura;
- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;
- Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assente com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), com vãos ou arestas, de 3,00m a 4,50m de altura e medida pela área real;
- Mictório coletivo de aço inoxidável, com seção de (380x250) mm, em chapa 20.304, com crivo de saída de 1.1/4", registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Instalação e assentamento de mictório tipo calha (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25 mm, registro de gaveta, 2,00m de tubo de PVC de 40 mm e 50 mm, cada, conexões e caixa sifonada de PVC com 100x100x50mm, com tampa cega;
- Ralo sifonado PVC rígido (150x185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75 mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75 mm e sua ligação ao ramal de ventilação;
- Banca de granito cinza Corumbá, com 2 cm de espessura, com abertura para 3 cubas (exclusive estas), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento;
- Lavatório de louca branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específica, com medidas em torno de (45,5x35, cinco) cm, inclusive sifão em p.c. flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC, torneira de fechamento automático de parede, antivandalismo de 85 mm, para lavatório e acessórios de fixação e fornecimento;
- Lavatório de louca branca de embutir (cuba), tipo médio luxo com ladrão/medidas em torno de (52x39) cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1".1/4", torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento 1603 rabicho em pvc e fornecimento;
- Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornece emento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de p.c. de 25 mm, 3,00m de tubo de p.c. de 50mm, rabicho e conexões;
- Vaso sanitário de louca branca, convencional, tipo médio luxo, c/medidas em torno de (37x47x38) cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" c/registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação e fornecimento;
- Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (excl. estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m tubo pvc 50mm, com conexões ate a válvula e apos esta ate vaso, ligação de esgoto com 3 ,00m de tubo de pvc de 100mm aos tubos de queda e ventilação;
- Torneira para lavatório de mesa, acionamento hidromecânico com leve pressão manual e fechamento automático, acabamento cromado, fornecimento;
- Assentamento de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários;
- Instalação e assentamento de válvula de descarga (exclusive fornecimento da válvula), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC d e 50 mm, conexões e montagem;
- Chuveiro elétrico em plástico, em 110/220v, com braço cromado de 1/2" e 1 registro de pressão 1416 de 3/4",com canopla e volante em metal cromado e fornecimento;
- Assentamento de chuveiro (exclusive fornecimento do aparelho e braço), inclusive materiais necessários;
- Válvula de descarga de 1.1/2",registro integrado, sistema hidromecânico(isenta de golpe de aríete),corpo em latão, canopla e botão em metal cromado ,de embutir e fornecimento;
- Barra de apoio para lavatório de centro, em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, medindo 60x40cm, para pessoas com necessidades específicas;
- Barra de apoio em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm, para pessoas com necessidades específicas.;
- Porta papel higiênico em plástico abs.;
- Porta-toalha de papel em plástico abs.;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Saboneteira de parede com base metálica e cúpula de vidro giratória, para sabonete líquido;
- Espelho de cristal, 4mm de espessura, com moldura de madeira;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino ou feminino, de (39x19)cm;
- Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potencia e lâmpada fluorescente de 1x32w;
- Instalação de ponto de luz, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm<sup>2</sup>, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor;
- Barra de apoio (puxador horizontal/vertical) em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 40cm, para portas de sanitários, vestiários e quartos acessíveis em locais de hospedagem e de saúde;
- Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;
- Tubo para ventilação em PVC de 75mm, inclusive conexões;
- Ligação em tubulação de PVC, para esgoto, com 0,10m de diâmetro, inclusive escavação e reaterro ate 1,00m, exclusive remoção de pavimento custo para 10,00m.

#### 4.2.6 Pintura geral interna:

- Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno ou externo, inclusive limpeza, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e lixamentos necessários;
- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação Premium ou standard, conforme (ABNT NBR15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento;
- Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Pintura interna ou externa de alta classe sobre madeira nova, com esmalte alquímico brilhante ou acetinado sobre superfície ice preparada com material da mesma linha de fabricação, conforme item 17.017.0100, exclusive este preparo, inclusive lixamento, uma demão de tinta primária seladora e duas demãos de acabamento;
- Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antitóxica e duas demãos de acabamento.

#### **4.2.7 Cobertura:**

- Retirada e recolocação de telhas em fibrocimento, onduladas, tipo convencional, inclusive cumeeira, exclusive fornecimento do material novo, medidas pela área real de cobertura;
- Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (crfs), com espessura de 6mm, exclusive madeiramento;
- Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3"x3" e 3"x4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento;
- Ralo de cobertura semiesférico (tipo abacaxi), com 3";
- Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado com argamassa cimentícia pré-dosada, polimérica, bi componente, inibidor de corrosão;
- Impermeabilização c/manta a base asfalto modificado com polímeros, conforme (ABNT NBR9952), tipo iii-b, esp. 4,00mm, consumo mínimo 1,15m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, aplicação chama maçarico o sobre primer asfáltico base agua ou solvente, consumo 0,40kg/m<sup>2</sup>, incl.este, substrato cimento de 1%, exclusive regularização, camada separadora e proteção mecânica.

#### **4.2.8 Instalação elétrica Interna/Fachada/Refeitório:**

- Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4", exclusive luvas, curvas, abertura e fechamento de rasgo;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato lb, diâmetro de 3/4";
- Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato t, diâmetro de 3/4";
- Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato e, diâmetro de 3/4";
- Quadro de distribuição de energia, 100a, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral;
- Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32a, 3ka, modelo din, tipo c;
- Rele fotoelétrônico para iluminação pública, tipo fail-off, tensão de alimentação de 105v e 305v, potência da carga 1000w ou 1800va, corrente máxima da carga 10a. corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao uv; pinos em latão estanhado;
- Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto nº a4-1683-pd, Rioluz, com dimensões de 0,60x0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão;
- Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm<sup>2</sup>, 0,6/1kv;
- Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 10mm<sup>2</sup>, 0,6/1kv;
- Terminal mecânico a compressão, fabricado em bronze, para cabo de 16mm<sup>2</sup>;
- Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa;
- Conjunto para aterramento de rede de b.t. (ver desenho a2-134 -cp);
- Haste para aterramento, de cobre de 5/8"(16mm), com 2,40m de comprimento;
- Base externa para rele fotoelétrico. Fornecimento;
- Projetor para iluminação de quadras de esporte, pátios ou fachadas, em alumínio repuxado, lente em vidro temperado (diâmetro =300mm), para lâmpada led de 25w ou mista de 250w, exclusive lâmpada;
- Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zinkada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 3/4";

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Curva 90º com rosca, com diâmetro de 3/4";
- Luva com rosca, com diâmetro de 3/4";
- Retirada e recolocação de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpada;
- Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2x32w(inclusive lâmpadas), com visor acrílico translúcido, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potencia, bi-volt;
- Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potencia e lâmpada fluorescente de 1x32w;
- Quadro de distribuição de energia, 150a, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de ate 72 disjuntores com dispositivo para chave geral;
- Disjuntor termomagnético, tripolar, de 300 a 400a, 65ka, modelo caixa moldada;
- Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 70mm<sup>2</sup>, 0,6/1kv;
- Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 25mm<sup>2</sup>, 0,6/1kv;
- Disjuntor termomagnético, tripolar, de 80 a 100a, 3ka, modelo din;
- Eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo "u",150x50mm,tratamento superficial pre-zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior.

#### **4.2.9 COBERTURA E ESCADA DE EMERGÊNCIA:**

- Demolição de alvenaria existente para abertura de vão de acesso a sala da presidência e portão de garagem;
- Execução de emboço com argamassa de cimento e areia, para correção da abertura

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

dos vãos;

- Preparo e pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard;
- Colocação de porta corta fogo para saída de emergência, medindo (90x210x5) cm, chapa de aço e dobradiças com mola, conforme ABNT NBR 11742;
- Preparo e pintura de porta com tinta óleo brilhante ou acetinada;
- Execução de escada em estrutura metálica;
- Guarda corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00 metros e 1 metro de altura para escada e circulação de acesso ao Prédio;
- Preparo e pintura de escada com tinta esmaltem brilhante.
- Execução de Cobertura em Estrutura Metálica;
- Preparo e Pintura da Estrutura com tinta esmaltem brilhante;

## 6 - DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

### 6.1. Para Capacitação Técnico-Profissional:

- 6.1.1. Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissionais de nível superior (**Engenheiro Civil ou Arquiteto**) detentores de Atestado/Registro de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

CÓDIGO SBC e EMOP	DESCRÍÇÃO	UN	Quant
<b>DESONERADO</b>			
2727	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	50,00%
578	PORCELANATO 60x60cm BORDA RETA PANNA PLUS POLIDO BEGE ELIANE	M2	50,00%
11.016.0040-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSAO(ACOUSI-SAC), PARA OBRAS PREDIAIS DE ATE 04 PAVIMENTOS, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PINTURA PROTETORA.	M2	50,00%

## 6.2. Para Capacitação Técnico-Operacional:

- 6.2.1 Capacidade Técnica Operacional é a comprovação de aptidão do(a) licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que não poderá ser subcontratada, limitada às parcelas de maior relevância por certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, registrado no órgão competente CREA / CAU, que correspondem a no máximo 50% das quantidades do orçamento.
- 6.2.2 Para fins de comprovação ao que se pede acima a empresa deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta licitação, em conformidade o disposto no art. 30, inciso II, §§ 2º e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles.
- 6.2.2 Nos atestados técnico-operacionais emitidos em nome da licitante, deverá constar o nome do Responsável Técnico devidamente acompanhado do acervo técnico (CAT) e anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados a PROPONENTE a época da execução dos serviços em questão aos referidos atestados,

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

### 6.3. Qualificação Técnica:

- 6.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia ou pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da Licitante e de seu (s) responsável técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia civil.
- 6.3.2 Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação, ao menos 01 (um) profissional de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação , conforme dispõe o inciso I, do art. 30, da Lei Federal 8.666/93.
- 6.3.3 A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(s) de Registro do CREA ou pelo CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um vínculo jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.
- 6.3.4 Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.
- 6.3.5 No decorrer da execução da obra, os profissionais poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 6.3.6 A experiência anterior do(s) profissional(is) comprovada por atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que deverá(ão) conter,

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de responsabilidade Técnica - RRT. Os atestados quando de subempreitada, só serão admitidos acompanhados da autorização da contratante.

- 6.3.7 Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 será(ão) considerado como parcela(s) de maior relevância o(s) item(ns) relacionado(s) no quadro disposto no item 6.1.1.

## 7 - O PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. Todos os serviços serão executados num prazo estimado de até **270 (duzentos e setenta) dias corridos.**

## 8 - DAS DESPESAS

- 8.1. A despesa máxima estimada para as obras é de **R\$ R\$ 14.199.543,73 (Quatorze milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).**

## 9 - DO PAGAMENTO / MEDIÇÕES

- 9.1. O pagamento do preço global da obra será efetuado pela FAETEC em parcelas, conforme sugerido no Cronograma Físico-Financeiro, após aprovação do Boletim de Medição pela DEAM.
- 9.2. Para efeito de pagamento dos serviços concluídos, serão observados os seguintes procedimentos:
- a) a CONTRATADA juntamente com a Fiscalização deverá elaborar um Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados, com os respectivos percentuais de execução Físico-Financeiro de cada etapa e total, acompanhado da memória de cálculo, cabendo a fiscalização da FAETEC aprová-los em 08 (oito) dias úteis, acompanhado de apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pela fiscalização.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- b) a CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do **TERMO DE INÍCIO DE OBRA**, como uma das condições para emissão da **1<sup>a</sup> (primeira) Medição**:
- o Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
  - Cronograma Físico/Financeiro de todos os meses;
  - Planilha de preço apresentada no processo licitatório;
  - A.R.T. ou R.R.T. paga referente ao serviço contratado onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ ou CAU-RJ;
  - Cronograma Físico/Financeiro do mês referente (separado);
  - F.G.T.S.;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
  - GFIP (Ministério da Fazenda).
  - o visto do CREA-RJ ou CAU-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.
- c) para as **Medições subsequentes** será necessário:
- Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
  - F.G.T.S.;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; GFIP (Ministério da Fazenda).
- d) para a **última Medição**:
- se necessário Check-List (a CONTRATADA receberá uma cópia do Check-List);
  - Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
  - F.G.T.S.;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; GFIP (Ministério da Fazenda);
  - Assinatura e recebimento do **TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO DE OBRA**;
  - Assinatura e recebimento do **TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA**.

- 9.3. As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 9.4. As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.
- 9.5. A CONTRATADA, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.
- 9.6. Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Geotecnica e de Instalações Prediais e Especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.
- 9.7. Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.
- 9.8. Para fins de medição dos serviços, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.
- 9.9. Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.
- 9.10. A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.
- 9.11. A CONTRATADA quando apresentar a medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.
- 9.12. Poderá haver antecipação da medição e do pagamento, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

## 10 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

- 10.1 Provisoriamente, quando a obra ficar inteiramente concluída, ocasião em que a CONTRATADA solicitará à administração a elaboração do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE OBRA, desde que a administração julgue que o estado geral já justifique estes procedimentos, promoverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo, observado o que se segue:
- a) os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela Fiscalização da FAETEC e deverão ser substituídos e/ou refeitos. Para tanto, a critério da Fiscalização, poderá ser prorrogado o prazo de entrega fixado no contrato.
  - b) definitivamente, decorridos no máximo 30 (trinta) dias da data de expedição do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE OBRA, a obra será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.
  - c) a partir da data de lavratura do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA inicia-se o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste projeto.

## 11 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A CONTRATADA, deverá fornecer mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas.
- 11.2. Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050, de 30.06.2004.
- 11.3. Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até o TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DE OBRA.
- 11.4. Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 11.5. Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados.
- 11.6. Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços.
- 11.7. Responsabilizarem-se, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída.
- 11.8. Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações do Projeto Básico e Memorial Descritivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- 11.9. Realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas do espaço físico da obra, bem como conferir quantitativos, projetos, etc e fornecer declaração de vistoria.
- 11.10. Manter a equipe de trabalho, a qual deverá cumprir jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e será responsável pelas obras.
- 11.11. Providenciar o deslocamento da equipe de trabalho, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento das obras citadas.
- 11.12. Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer obras corretivas, as quais não possam ser efetuadas no próprio local de instalação.
- 11.13. Promover, se for o caso, em dias úteis e de forma plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos e/ou danos aos bens da CONTRATANTE.
- 11.14. Executar os serviços através de profissionais integrantes das equipes de trabalho, as quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.
- 11.15. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação e na visita técnica. Quando da visita técnica vir a ser feita pelo dono da firma, apresentar contrato social, confirmado o dito, e se o mesmo tiver formação acadêmica enquadrada ao que se pede no edital, não haverá necessidade de vir acompanhado de um responsável pela obra de respectiva formação acadêmica. Em sendo contrário, ambos deverão ter uma procuração expedida pela empresa ou uma carta de credenciamento assinada e carimbada pelo responsável da empresa.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 11.16. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da fiscalização do contrato.
- 11.17. Executar os serviços que impliquem em desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias em que não houver expediente na unidade (fins de semana, horários noturnos ou feriados), de forma plena, remunerada mediante demanda, previamente autorizada pelo Fiscal do Contrato.
- 11.18. Desmontar, transportar e remontar equipamentos reparados dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE, que dependam de serviços de terceiros, tais como: enrolamento de motores torna e solda, recuperação de componentes elétricos, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços.
- 11.19. Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e/ou equipamentos que forem deslocados para a realização da obra.
- 11.20. Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE.
- 11.21. Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outros órgãos competentes, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e, garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.
- 10.22. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.
- 11.23. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 11.24. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.

- 11.25. Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes e deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.
- 11.26. Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- 11.27. Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- 11.28. Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- 11.29. Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.
- 11.30. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços deste Projeto Básico, sendo a guarda desses de sua exclusiva responsabilidade.
- 11.31. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.
- 11.32. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito a equipe de trabalho, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.
- 11.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 11.34. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato no local de prestação dos serviços e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.35 Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- 11.36. É de responsabilidade da CONTRATADA manter a integridade dos imóveis, móveis e pessoas durante as atividades; danos, quebras, transgressões ou outros tipos de atos que venham a alterar o aspecto dos espaços, serão de responsabilidade total e irrestrita da CONTRATADA, isentando-se totalmente a CONTRATANTE, porém ficando a cargo da CONTRATANTE cobrar com base no Contrato e seus adendos da empresa CONTRATADA, os danos porventura ocorridos.
- 11.37. Repor, no prazo máximo de dez dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 11.38 Manter no local da obra um **DIÁRIO DE OBRAS** com páginas numeradas, no qual serão obrigatoriamente registrados:

**I - PELA CONTRATADA:**

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

**II - PELA FISCALIZAÇÃO:**

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

11.39. Ao final da obra, o Diário de Obra referido será de propriedade do CONTRATANTE.

11.40. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar das instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da CONTRATANTE.

11.41. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.

11.42. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA / CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA / CAU, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da CONTRATADA, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das obras.

11.43. Caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da fiscalização do contrato, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar.

11.44. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

## **12 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades à CONTRATADA para o bom andamento dos serviços, bem como a sala a ser utilizada pelas equipes de trabalho, vestiário e sanitários de uso comum, ramais telefônicos para uso exclusivo dos serviços em ligações locais para telefones fixos e almoxarifado para guarda de materiais de estoque para o uso nas obras.
- 12.2. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
- 12.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal designado pela CONTRATANTE, podendo para isso: Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência nas áreas, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 12.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material, produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atendam às especificações e/ou necessidades dos serviços contratados.
- 12.5. Fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato.
- 12.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do Contrato.
- 12.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### **13 – DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

- 13.1 No objeto em questão não seria conveniente e oportuna a participação de consórcio, sendo que a vedação à participação de consórcio em relação à Resolução PGE nº 4345, de 30/01/2019, se justifica na medida em que a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participante, admite a formação de consórcio.

- 13.2 Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações. Neste caso, restringiria a competitividade, pois empresas que seriam competidoras entre si poderiam participar da licitação de forma consorciada, diminuindo o número de empresas elegíveis ao certame.
- 13.3 Logo, não há motivos para se considerar a participação de empresas reunidas em consórcio como a grande salvação da competitividade, pois há casos em que o efeito é justamente o inverso, ou seja, o de restringir a competitividade.
- 13.4 Está vedada a participação da subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

## **14 – DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1 Sendo quanto à não exigência de subcontratação em parte do serviço, que não são invariavelmente subcontratados, pois as empresas que participarem teriam que ter capacitação para executar em razão da não complexidade dos serviços, considero que, em regra, tal impositivo desnatura o processo de habilitação técnica exigida do licitante, como pressuposto para participar da licitação, capacidade para execução de determinadas tarefas onde não serão permitidas ser transferidas.
- 14.2 Ainda, o instituto da subcontratação consiste na entrega de parte do fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute, em nome do contratado, item, etapa ou parcela do objeto avençado, o que no objeto a ser executado, a subcontratação não traria vantagens e muito menos economia para os cofres públicos, e consequentemente acarretaria transtornos na execução contratual.
- 14.3 A empresa que pretender participar do certame deve, portanto, avaliar a relevância dos serviços para os quais exige prévia experiência, de forma que não possa contestar no decorrer do contrato.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281

Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045

Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

## 15 - DA GARANTIA

- 15.1 Exigir-se-á da Empresa vencedora, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo §1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.
- 15.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- 15.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal n 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

**Luciano Moreira Chaves  
DEAM - Diretoria de Engenharia  
FAETEC**

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**DIREAM  
ANEXO II  
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Unidade: **FAETEC CAMPUS QUINTINO**

End.: **Rua: CLARIMUNDO DE MELO, 847, QUINTINO BOCAIUVA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21311-281.**

Objetivo da Obra: **OBRA DE REFORMA E.T.E REPÚBLICA - CAMPUS QUINTINO.**

Mês Base: **AGOSTO/23**

Data: **13/11/2023**

**Valor Total da Obra: R\$ 14.199.543,73 (Quatorze milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).**

**Intervenções a serem realizadas:**

- 1. Serviços de Escritório, Laboratório e Campo;**
  - 1.1. Serviços Preliminares e Instalação de Canteiro de Obras;**
  - 1.2. Equipe Técnica;**
  - 1.3. Projetos e Desenhos Técnicos.**
- 2. Reforma Estrutural;**
  - 2.1. Juntas de Dilatação;**
  - 2.2. Esquadrias;**
  - 2.3. Fachadas;**
  - 2.4. Revestimentos (Pisos, Paredes e Teto);**
  - 2.5. Banheiros (Térreo, 1º Pavimento e 2º Pavimento);**
  - 2.6. Pintura Geral Interna;**
  - 2.7. Cobertura;**
  - 2.8. Instalação Elétrica Interna/Fachada/Refeitório.**
  - 2.9. Cobertura e Escada de Emergência**

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

## **1. Serviços de Escritório, Laboratório e Campo:**

### **1.1. Instalação de Canteiro de Obras:**

- Aluguel, transporte, carga e descarga de container para administração e sanitário - vestiário;
- Transporte de container, segundo descrição da família 02.006;
- Carga e descarga de container;
- Placa de identificação de obra pública;
- Transporte e retirada de entulho com utilização de caçamba de aço com capacidade de 5mzero, com descarga de materiais e resíduos autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de controle ambiental;
- Instalação de cerca de proteção de obra com tela plástica (cor laranja ou amarela);
- Proteção de telhados / móveis e/ou pisos com plástico preto;
- Aluguel, transporte, montagem, desmontagem, carga e descarga de andaimes tubulares;
- Plataforma ou passarela de madeira de 1°, considerando o aproveitamento da madeira 40 vezes;
- Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 2 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa

### **1.2. Equipe Técnica:**

- Mão de obra de Engenheiro ou Arquiteto;
- Mão de obra de Encarregado de Obras;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Mão de obra de Pedreiro;
- Mão de obra de Eletricista;
- Mão de obra de Bombeiro Hidráulico;
- Mão de obra de Servente;
- Mão de obra de marceneiro;
- Mão de obra de Serralheiro;
- Mão de obra de Pintor;
- Mão de obra de Técnico de Segurança do Trabalho.

### **1.3. Projetos e Desenhos Técnicos:**

- Projeto Executivo de Instalação de Esgoto sanitário e águas Pluviais para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3.000 m<sup>2</sup>, inclusive projeto básico, apresentando em atoucada, inclusive as legalizações pertinentes;
- Projeto Executivo de instalação hidráulica para prédios escolares e/ou administrativos de 501 a 3.000 m<sup>2</sup>, inclusive as legalizações pertinentes;
- Projeto Executivo de Instalação de Elétrica para prédios escolares e/ou acima de 3000m<sup>2</sup>, inclusive projeto básico, apresentado em AutoCAD, inclusive as legalizações pertinentes;
- Projeto Básico de arquitetura para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3000m<sup>2</sup>, inclusive projeto básico, apresentado em AutoCAD, inclusive as legalizações pertinentes.
- Projeto para passarela sobre logradouro público, com rampas e/ou escadas.

## **2. Reforma Estrutural:**

### **2.1. Juntas de Dilatação:**

- Remoção de junta de dilatação e vedação;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Junta de dilatação e vedação de pisos, lajes, pilares, fissuras, alvenarias, reservatórios, etc;
- Corte e remoção do pavimento apicoamento da laje, formas e concretagem dos berços c/ concreto.  $FCK= 25MPA - 24H$ ;
- Impermeabilização com selante elastomeric a base de poliuretano, mono- componente em juntas de dilatação de pisos e fachada com movimento de até 25% de selamento de ralos, tubulações de reservatórios e piscinas, vedação de esquadrias, caixilhos metálicos e de madeira, tratamento de trincas e fissuras, vedação de calhas e rufos.

## **2.2. Esquadrias:**

- Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionados ou outros;
- Porta de madeira de lei em compensado de  $80x210x3,5cm$  folheada nas 2 faces, aduela de  $13x3cm$  e alizares de  $5x2cm$ , exclusive ferragens;
- Porta de madeira de lei em compensado de  $200x210x3,5cm$  com duas folhas, folheada nas 2 faces, aduelas de  $13x3cm$  e alizares de  $5x2cm$ , exclusive ferragens, fornecimento e colocação;
- Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil serie 25 em veneziana, exclusive fechadura;
- Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais, ou de serviço, constando de fornecimento s/ colocação; fechadura simples, retangular de ferro, acabamento cromado; maçaneta tipo alavanca, em Zamak ou latão, acabamento polido e cromado;
- Ferragens para portas de madeira interna de 2 folhas de abrir, constando fornecimento s/ colocação; fechadura tipo Gorge, trinco reversível, latão, acabamento cromado; Entrada E roseta, circulares, latão laminado, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, em latão, acabamento cromado;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Ferragens para porta de abrir de ferro ou alumínio, constando fornecimento das peças, fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado, espelho retangular em latão, acabamento cromado ou roseta circular em latão, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca em latão Zamak ou aço zinkado, acabamento cromado, exclusive dobradiça;
- Dobradiça 2.1/2"x1.3/8", de latão cromado, com pino e bolas de latão;
- Colocação de fechadura de embutir, com altura aproximada de 10cm, em madeira, exclusive fornecimento;
- Colocação de uma dobradiça com as dimensões de "3x3" ou "3x1/2" em madeira, exclusive o fornecimento;
- Janela basculante de alumínio anodizado ao natural com 1 ordem de báscula inferior fixa, em perfis serie 28;
- Janela de correr alumínio pintura eletrostática branca;
- Pintura eletrostática sobre esquadria de alumínio;
- Aparelho de ar condicionado, tipo parede (exclusive o fornecimento do aparelho), com instalação aparente, compreendendo 5 varas de eletroduto de pvc de ¾", com luvas de 40M de fio de 2,5 m<sup>2</sup>, tomada de sobrepor e caixa de sobrepor, inclusive abraçadeiras, instalações e assentamento;
- Peitoril de mármore branco nacional, com espessura de 2cm, com 2 polimentos em 2 tiras, na largura, somada de 20 cm, sendo a parte inferior em superposição, assente como em 13.045.0040;
- Vidro plano transparente, comum de 6mm de espessura; fornecimento e colocação.
- Película refletiva de controle solar;
- Quadro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

### **2.3. FACHADAS:**

- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação Premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, demão de meia massa e duas demãos de acabamento;
- Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura;
- Pintura com resina hidrofugante em duas demãos, em pedras porosas (Tipo São Tomé ou semelhante), inclusive limpeza da superfície;
- Custo horário corrido de utilização de equipamento de jato d'água de alta pressão (SEWER-JET) mangueira de 1" de diâmetro, pressão até 2000 libras, para limpeza de sistema de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água;
- Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;
- Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento;
- Curva PVC, conforme ABNT (NBR10351), de 90°, pb, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha;
- Piso de pedra são Tomé, medindo 30x30cm, 38x38cm, 48x48cm ou 58 x58cm, com 2cm de espessura, assente com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, com espessura de 3cm.fornecimento e colocação;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

## **2.4. REVESTIMENTO (PISOS, PAREDES E TETOS)**

- Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;
- Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento;
- Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;
- Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento a areia, no traço 1:4, na espessura de 2cm;
- Revestimento de piso em Porcelanato 60x60 cm Borda Reta Panna Plus Polido bege Eliane;
- Revestimento de piso com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de (45x45) cm, com resistência a abrasão p.e. i.-v, conforme (ABNT NBR16928), assentes em superfície em osso, com nata sobre a argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3;
- Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 2cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;
- Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos com medidas em torno de (10x10) cm, em placa telada no formato em torno de (30x30) cm, nas cores branco, cinza, bege, creme, azul, marrom e p reto, conforme (ABNT NBR16928), assente com argamassa colante, rejuntante;
- Forro removível composto de gesso acartonado, tipo standard a ser aplicado sistema drywall, c/placa borda quadrada 625x625mm, esp.6,5; 9,5 ou 12,5mm, estruturado perfis tipo travessa "t" a com galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

mínima 0,5 mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais fixo em estrutura superior.

## **2.5. BANHEIROS (TÉRREO 1º PAVT. E 2º PAVT.).**

- Arrancamento de aparelhos sanitários;
- Arrancamento de bancada de pia/ lavatório ou bancada seca de até 1,00 M de altura e até 0,80M de largura;
- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;
- Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assente com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), com vãos ou arestas, de 3,00m a 4,50m de altura e medida pela área real;
- Mictório coletivo de aço inoxidável, com seção de (380x250) mm, em chapa 20.304, com crivo de saída de 1.1/4", registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado;
- Instalação e assentamento de mictório tipo calha (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25 mm, registro de gaveta, 2,00m de tubo de PVC de 40 mm e 50 mm, cada, conexões e caixa sifonada de PVC com 100x100x50mm, com tampa cega;
- Ralo sifonado PVC rígido (150x185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75 mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75 mm e sua ligação ao ramal de ventilação;
- Banca de granito cinza Corumbá, com 2 cm de espessura, com abertura para 3 cubas (exclusive estas), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Lavatório de louca branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de (45,5x35, cinco) cm, inclusive sifão em p.c. flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC, torneira de fechamento automático de parede, antivandalismo de 85 mm, para lavatório e acessórios de fixação e fornecimento;
- Lavatório de louca branca de embutir (cuba), tipo médio luxo com ladrão/medidas em torno de (52x39) cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1".1/4", torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento 1603 rabicho em pvc e fornecimento;
- Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclui fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de p.c. de 25 mm, 3,00m de tubo de p.c. de 50mm, rabicho e conexões.
- Vaso sanitário de louca branca, convencional, tipo médio luxo, c/medidas em torno de (37x47x38) cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" c/registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. Fornecimento.
- Vaso sanitário de louca branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação e fornecimento.
- Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (excl. estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m tubo PVC 50mm, com conexões ate a válvula e apos esta ate vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de pvc de 100mm aos tubos de queda e ventilação;
- Torneira para lavatório de mesa, acionamento hidromecânico com leve pressão manual e fechamento automático, acabamento cromado;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Assentamento de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários;
- Instalação e assentamento de válvula de descarga (exclusive fornecimento da válvula), compreendendo: 3,00m de tubo de pvc d e 50mm, conexões e montagem;
- Chuveiro elétrico em plástico, em 110/220v, com braço cromado de 1/2" e 1 registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado e fornecimento;
- Assentamento de chuveiro (exclusive fornecimento do aparelho e braço), inclusive materiais necessários;
- Válvula de descarga de 1.1/2", registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete), corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, de embutir e fornecimento;
- Barra de apoio para lavatório de centro, em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, medindo 60x40cm, para pessoas com necessidades específicas;
- Barra de apoio em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm, para pessoas com necessidades específicas;
- Porta papel higiênico em plástico abs.;
- Porta-toalha de papel em plástico abs;
- Saboneteira de parede com base metálica e cúpula de vidro giratória, para sabonete líquido;
- Espelho de cristal, 4mm de espessura, com moldura de madeira;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino ou feminino, de (39x19) cm;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potencia e lâmpada fluorescente de 1x32w;
- Instalação de ponto de luz, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm<sup>2</sup>, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor;
- Porta de madeira de lei em compensado, de 90x210x3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusive ferragens, aduela e alizares;
- Barra de apoio (puxador horizontal/vertical) em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 40cm, para portas de sanitários, vestiários e quartos acessíveis em locais de hospedagem e de saúde;
- Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;
- Tubo para ventilação em PVC de 75mm, inclusive conexões;
- Ligação em tubulação de PVC, para esgoto, com 0,10m de diâmetro, inclusive escavação e reaterro ate 1,00m, exclusive remoção de pavimento, custo para 10,00m.

## **2.6. PINTURA GERAL INTERNA:**

- Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 1,5 cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;
- Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno o u externo, inclusive limpeza, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e lixamentos necessários.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação Premium ou standard, conforme (ABNT NBR15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento;
- Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador;
- Pintura interna ou externa de alta classe sobre madeira nova, com esmalte alquímico brilhante ou acetinado sobre superfície ice preparada com material da mesma linha de fabricação, conforme item 17.017.0100, exclusive este preparo, inclusive lixamento, uma demão de tinta primária seladora e duas demãos de acabamento;
- Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antitóxica e duas demãos de acabamento.

## **2.7. COBERTURA:**

- Retirada e recolocação de telhas em fibrocimento, onduladas, tipo convencional, inclusive cumeeira, exclusive fornecimento do material novo, medidas pela área real de cobertura.
- Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (crfs), com espessura de 6mm, exclusive madeiramento;
- Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3"x3" e 3"x4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento;
- Ralo de cobertura semiesférico (tipo abacaxi), com 3";

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado com argamassa cimenticia pré-dosada, polimérica, bi componente, inibidor de corrosão;
- Impermeabilização c/manta a base asfalto modificado com polímeros, conforme (ABNT NBR9952), tipo iii-b, esp.4,00mm, consumo mínimo 1,15m2/m2, aplicação chama maçarico o sobre primer asfáltico base agua ou solvente, consumo 0,40kg/m2, incl.este, substrato caimento de 1%, exclusive regularização, camada separadora e proteção mecânica.

## **2.8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA/FACHADA/REFEITÓRIO:**

- Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4", exclusive luvas, curvas, abertura e fechamento de rasgo;
- Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato lb, diâmetro de 3/4";
- Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato t, diâmetro de 3/4";
- Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato e, diâmetro de 3/4";
- Quadro de distribuição de energia, 100a, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de ate 40 disjuntores com dispositivo para chave geral;
- Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32a, 3ka, modelo din, tipo c;
- Rele fotoelétrônico para iluminação publica, tipo fail-off, tensão de alimentação de 105v e 305v, potência da carga 1000w o u 1800va, corrente máxima da carga 10a. corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao uv; pinos em latão estanhado;
- Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, conforme projeto nº a4-1683-pd, Rioluz, com dimensões de 0,60x0,30m, exclusive escavação, reaterro e tampão;
- Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2, 0,6/1kv;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm<sup>2</sup>, 0,6/1kv;
- Terminal mecânico a compressão, fabricado em bronze, para cabo de 16mm<sup>2</sup>;
- Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa;
- Conjunto para aterramento de rede de b.t. (ver desenho a2-134 -cp);
- Haste para aterramento, de cobre de 5/8"(16mm), com 2,40m de comprimento;
- Base externa para rele fotoelétrico;
- Projetor para iluminação de quadras de esporte, pátios ou fachadas, em alumínio repuxado, lente em vidro temperado (diâmetro =300mm), para lâmpada led de 25w ou mista de 250w, exclusive lâmpada;
- Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zinkada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 3/4";
- Curva 90º com rosca, com diâmetro de 3/4";
- Luva com rosca, com diâmetro de 3/4";
- Retirada e recolocação de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpada;
- Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2x32w (inclusive lâmpadas), com visor acrílico translúcido, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potencia, bi-volt;
- Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potencia e lâmpada fluorescente de 1x32w;
- Quadro de distribuição de energia, 150a, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de ate 72 disjuntores com dispositivo para chave geral;
- Disjuntor termomagnético, tripolar, de 300 a 400a, 65ka, modelo caixa moldada;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 70mm<sup>2</sup>, 0,6/1kv;
- Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 25mm<sup>2</sup>, 0,6/1kv;
- Disjuntor termomagnético, tripolar, de 80 a 100a, 3ka, modelo din;
- Eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo "u", 150x50mm, tratamento superficial pre-zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior.

## **2.9. COBERTURA E ESCADA DE EMERGÊNCIA:**

- Demolição de alvenaria existente para abertura de vão de acesso a sala da presidência e portão de garagem;
- Execução de emboço com argamassa de cimento e areia, para correção da abertura dos vãos;
- Preparo e pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard;
- Colocação de porta corta fogo para saída de emergência, medindo (90x210x5) cm, chapa de aço e dobradiças com mola, conforme ABNT NBR 11742;
- Preparo e pintura de porta com tinta óleo brilhante ou acetinada;
- Execução de escada em estrutura metálica;
- Guarda corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00 metros e 1 metro de altura para escada e circulação de acesso ao Prédio;
- Preparo e pintura de escada com tinta esmaltem brilhante.
- Execução de Cobertura em Estrutura Metálica;
- Preparo e Pintura da Estrutura com tinta esmaltem brilhante;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**Total da Obra: R\$ 14.199.543,73**

**R\$ (Quatorze milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**

#### **Cronograma de Execução:**

- 270 (Duzentos e Setenta) dias corridos.**

#### **Cronograma de Desembolso (Sugestão):**

<b>30 Dias</b>	<b>20,00%</b>	<b>2.839.908,75</b>	Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos
<b>60 Dias</b>	<b>12,00%</b>	<b>1.703.945,25</b>	Um milhão, setecentos e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos
<b>90 Dias</b>	<b>12,00%</b>	<b>1.703.945,25</b>	Um milhão, setecentos e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos
<b>120 Dias</b>	<b>12,00%</b>	<b>1.703.945,25</b>	Um milhão, setecentos e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos
<b>150 Dias</b>	<b>10,00%</b>	<b>1.419.954,37</b>	Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos
<b>180 Dias</b>	<b>10,00%</b>	<b>1.419.954,37</b>	Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos
<b>210 Dias</b>	<b>9,00%</b>	<b>1.277.958,94</b>	Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos
<b>240 Dias</b>	<b>3,00%</b>	<b>425.986,31</b>	Quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos
<b>270 Dias</b>	<b>2,00%</b>	<b>283.990,87</b>	Duzentos e oitenta e três mil, e novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos
<b>ACEITE DE DEFINITIVO DA OBRA</b>	<b>10,00%</b>	<b>1.419.954,37</b>	Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

#### Equipe Técnica Responsável:

<b>Responsável pela Visita Técnica.</b>	<b>Lucas Gonçalves</b> <b>Katarine Amorim</b>
<b>Responsável pelo Orçamento.</b>	<b>Lucas Gonçalves</b> <b>Katarine Amorim</b>
<b>Responsável pelo Memorial Descritivo</b>	<b>Lucas Gonçalves</b> <b>Katarine Amorim</b>
<b>Responsável Técnico.</b>	<b>Luciano Moreira Chaves</b>

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052  
Email: [deam@faetec.rj.gov.br](mailto:deam@faetec.rj.gov.br)



### ANEXO III

SERVIÇO: REFORMA ETE REPÚBLICA - CAMPUS QUINTINO

BASE/REF/TRIB: EMOP /AGOSTO - 2023/ DESONERADO - SBC RJ - MAI/22

ORÇAMENTO ANALÍTICO						VALOR ONERADO				VALOR DESONERADO			
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS												
1.1.1	02.006.0030-0	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER(MODULO METALICO ICAVEL),SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS FORCADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARI TRAPEZOÏDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESS.7 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS,EXCL.TRANS.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNXMES	9,00	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00				
1.1.2	02.006.0015-0	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITÓRIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOÏDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANS.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	9,00	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00				
1.1.3	04.005.0300-0	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	200,00	R\$ 33,57	R\$ 6.714,00	R\$ 32,53	R\$ 6.506,00				
1.1.4	04.013.0015-0	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	R\$ 89,33	R\$ 357,32	R\$ 83,13	R\$ 332,52				
1.1.5	02.020.0001-0	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,75	R\$ 543,56	R\$ 4.756,15	R\$ 512,06	R\$ 4.480,53				
1.1.6	04.014.0095-0	04.014.0095-A	RETRIDA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	50,00	R\$ 301,94	R\$ 15.097,00	R\$ 300,35	R\$ 15.017,50				
1.1.7	02.011.0010-0	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	720,00	R\$ 0,99	R\$ 712,80	R\$ 0,99	R\$ 712,80				
1.1.8	05.058.0010-0	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	500,00	R\$ 1,46	R\$ 730,00	R\$ 1,29	R\$ 645,00				
1.1.9	05.006.0001-1	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSP	M2XMES	15600,00	R\$ 13,00	R\$ 202.800,00	R\$ 13,00	R\$ 202.800,00				
1.1.10	05.005.0013-0	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	720,00	R\$ 2,43	R\$ 1.749,60	R\$ 2,43	R\$ 1.749,60				
1.1.11	04.021.0010-0	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	2600,00	R\$ 0,99	R\$ 2.574,00	R\$ 0,91	R\$ 2.366,00				



ORÇAMENTO ANALÍTICO											
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO			VALOR DESONERADO		
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1.1.12	04.020.0122-0	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	78000,00	R\$ 0,19	R\$ 14.820,00	R\$ 0,19	R\$ 14.820,00		
1.1.13	05.008.0001-0	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	2600,00	R\$ 7,96	R\$ 20.696,00	R\$ 6,90	R\$ 17.940,00		
1.1.14	02.002.0010-0	02.002.0010-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	680,00	R\$ 50,21	R\$ 34.142,80	R\$ 48,15	R\$ 32.742,00		
						SUBTOTAL R\$ 325.849,67		SUBTOTAL R\$ 320.811,95			



ORÇAMENTO ANALÍTICO							VALOR ONERADO				VALOR DESONERADO			
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT		UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL			
1.2	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>													
1.2.1	05.105.0130-0	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGO	MES	18,00	R\$ 19.828,16	R\$ 356.906,88	R\$ 17.181,12	R\$ 309.260,16					
1.2.2	05.105.0127-0	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI	MES	27,00	R\$ 7.826,72	R\$ 211.321,44	R\$ 6.781,28	R\$ 183.094,56					
1.2.3	05.105.0108-0	05.105.0108-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	27,00	R\$ 4.704,48	R\$ 127.020,96	R\$ 4.076,16	R\$ 110.056,32					
1.2.4	05.105.0112-0	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	R\$ 4.704,48	R\$ 42.340,32	R\$ 4.076,16	R\$ 36.685,44					
1.2.5	05.105.0110-0	05.105.0110-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI	MES	9,00	R\$ 4.704,48	R\$ 42.340,32	R\$ 4.076,16	R\$ 36.685,44					
1.2.6	05.105.0114-0	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	54,00	R\$ 3.402,08	R\$ 183.712,32	R\$ 2.948,00	R\$ 159.192,00					
1.2.7	05.105.0101-0	05.105.0101-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	R\$ 6.501,44	R\$ 58.512,96	R\$ 5.633,76	R\$ 50.703,84					
1.2.8	05.105.0102-0	05.105.0102-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENC	MES	9,00	R\$ 5.061,76	R\$ 45.555,84	R\$ 4.385,92	R\$ 39.473,28					
1.2.9	05.105.0103-0	05.105.0103-A	MAO-DE-OBRA DE PINTOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	R\$ 4.704,48	R\$ 42.340,32	R\$ 4.076,16	R\$ 36.685,44					
1.2.10	05.105.0169-0	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	R\$ 7.826,72	R\$ 70.440,48	R\$ 6.781,28	R\$ 61.031,52					
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.110.051,36</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.022.868,00</b>			
1.3	<b>PROJETOS E DESENHOS TÉCNICOS</b>													
1.3.1	01.050.0088-0	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1817,00	R\$ 8,43	R\$ 15.317,31	R\$ 7,31	R\$ 13.282,27					
1.3.2	01.050.0099-0	01.050.0099-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1817,00	R\$ 9,10	R\$ 16.534,70	R\$ 7,88	R\$ 14.317,96					
1.3.3	01.050.0115-0	01.050.0115-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS L	M2	5000,00	R\$ 9,10	R\$ 45.500,00	R\$ 7,88	R\$ 39.400,00					
1.3.4	01.050.0033-0	01.050.0033-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OUADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	15659,56	R\$ 73,04	R\$ 1.143.774,26	R\$ 63,29	R\$ 991.093,55					
1.3.5	01.050.0170-0	01.050.0170-A	PROJETO PARA PASSARELA SOBRE LOGRADOURO PUBLICO,COM RAMPAS E	M2	35,00	R\$ 168,05	R\$ 5.881,75	R\$ 145,62	R\$ 5.096,70					
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.227.008,02</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.063.190,48</b>			



ORÇAMENTO ANALITICO						VALOR ONERADO				VALOR DESONERADO			
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	Descrição	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2	REFORMA ESTRUTURAL												
2.1	JUNTAS DE DILATAÇÃO												
2.1.1	05.001.0095-0	05.001.0095-A	REMOCAO DE JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO	M	1584,00	R\$ 1,99	R\$ 3.152,16	R\$ 1,72	R\$ 2.724,48				
2.1.2	11.018.0050-0	11.018.0050-A	JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO DE PISOS,LAJES,PILARES,FISSURAS,ALVENARIAS,RESERVATORIOS,ETC,PARA MOVIMENTOS DE -10 A +30MM .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1584,00	R\$ 273,00	R\$ 432.432,00	R\$ 273,00	R\$ 432.432,00				
2.1.3	55.100.0056-1	55.100.0056-B	CORTE E REMOCAO DO PAV., APICOAMENTO DA LAJE, FORMAS E CONCRETAGEM DOS BERCOS C/CONCR. FCK= 25MPA - 24H, UTILIZ. GRAUTH	M	1584,00	R\$ 430,53	R\$ 681.959,52	R\$ 411,26	R\$ 651.435,84				
2.1.4	16.035.0005-0	16.035.0005-A	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONOCOMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATÉ 25%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS,VEDACAO DE CALHAS E RUFOES,CONSUMO:360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM	M	1584,00	R\$ 41,82	R\$ 66.242,88	R\$ 39,92	R\$ 63.233,28				
										subtotal	R\$ 1.183.786,56	subtotal	R\$ 1.149.825,60
2.2	ESQUADRIAS												
2.2.1	05.001.0134-0	05.001.0134-A	ARRANCAUTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	790,00	R\$ 28,16	R\$ 22.246,40	R\$ 24,40	R\$ 19.276,00				
2.2.2	14.006.0010-0	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUela DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	R\$ 688,95	R\$ 15.156,90	R\$ 649,28	R\$ 14.284,16				
2.2.3	14.006.0023-0	14.006.0023-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3,5CM,FOLHEAMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 351,30	R\$ 1.405,20	R\$ 324,85	R\$ 1.299,40				
2.2.4	14.006.0016-0	14.006.0016-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 200X210X3,5CM,COM DUAS FOLHAS,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUela DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.039,08	R\$ 1.039,08	R\$ 991,47	R\$ 991,47				
2.2.5	14.003.0225-0	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	164,12	R\$ 1.229,67	R\$ 201.813,44	R\$ 1.209,83	R\$ 198.557,30				



ORÇAMENTO ANALÍTICO						VALOR ONERADO						VALOR DESONERADO					
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO		TOTAL	UNITÁRIO		TOTAL	UNITÁRIO		TOTAL	UNITÁRIO		TOTAL
2.2.6	14.007.0045-0	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS M L C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR E 3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	26,00	R\$	52,92	R\$	1.375,92	R\$	52,92	R\$	1.375,92				
2.2.7	14.007.0051-0	14.007.0051-A	FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA,INTERNAS,2 FOLHAS ABRIR,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,METAL ACABAMENTO CROMADO;-ROSE TA METAL ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",PINO FERRO BOLAS LATAO;-2 FECHOS EMBUTIR,30 A 40CM ALT.METAL CROMADO	UN	1,00	R\$	285,79	R\$	285,79	R\$	285,79	R\$	285,79				
2.2.8	14.007.0266-0	14.007.0266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	120,00	R\$	38,00	R\$	4.560,00	R\$	38,00	R\$	4.560,00				
2.2.9	14.007.0284-0	14.007.0284-A	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	360,00	R\$	8,67	R\$	3.121,20	R\$	8,67	R\$	3.121,20				
2.2.10	14.009.0020-0	14.009.0020-A	COLOCACAO DE FECHADURA DE EMBUTIR,COM ALTURA APROXIMADA DE 10CM,EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	27,00	R\$	55,09	R\$	1.487,43	R\$	47,74	R\$	1.288,98				
2.2.11	14.009.0045-0	14.009.0045-A	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2 .1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	23,00	R\$	17,77	R\$	408,71	R\$	15,40	R\$	354,20				
2.2.12	14.003.0070-0	14.003.0070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	478,24	R\$	454,72	R\$	217.465,29	R\$	434,88	R\$	207.977,01				
2.2.13	2727	2727	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	1131,91	R\$	588,94	R\$	666.627,08	R\$	588,94	R\$	666.627,08				
2.2.14	17.014.0015-0	17.014.0015-A	PINTURA ELETROSTATICA SOBRE ESQUADRIA DE ALUMINIO	KG	400,00	R\$	10,00	R\$	4.000,00	R\$	10,00	R\$	4.000,00				
2.2.15	15.004.0251-0	15.004.0251-A	APARELHO DE AR CONDICIONADO,TIPO PAREDE(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO),COM INSTALACAO APARENTE,COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,40,00M DE FIO 2,5MM2 ,TOMADA DE SOBREPOR E CAIXA DE SOBREPOR,INCLUSIVE ABRACADEIRAS.INSTALACAO E ASSENTAMENTO	UN	375,00	R\$	450,51	R\$	168.941,25	R\$	409,85	R\$	153.693,75				
2.2.16	13.045.0045-0	13.045.0045-A	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,EM 2 TIRAS,NA LARGURA,SOMADA DE 20CM, SENDO A PARTE INFERIOR EM SUPERPOSICAO,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	1051,40	R\$	82,04	R\$	86.256,86	R\$	78,67	R\$	82.713,64				
2.2.17	14.004.0025-0	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO	M2	1610,15	R\$	190,52	R\$	306.765,78	R\$	186,72	R\$	300.647,21				
2.2.18	14.004.0205-0	14.004.0205-A	PELICULA REFLETIVA DE CONTROLE SOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1610,15	R\$	22,87	R\$	36.824,13	R\$	22,32	R\$	35.938,55				
2.2.19	14.002.0227-0	14.002.0227-A	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONA	M2	200,00	R\$	681,77	R\$	136.354,00	R\$	618,95	R\$	123.790,00				



ORÇAMENTO ANALÍTICO						VALOR ONERADO				VALOR DESONERADO	
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
						SUBTOTAL R\$	1.876.134,45			SUBTOTAL R\$	1.820.781,65



ORÇAMENTO ANALÍTICO												
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	Descrição	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO				
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL			
2.3	<b>FACHADAS</b>											
2.3.1	17.018.0112-0	17.018.0112-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLA	M2	11787,25	R\$ 30,08	R\$ 354.560,48	R\$ 27,18	R\$ 320.377,46			
2.3.2	05.001.0876-0	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO D	M2	11787,25	R\$ 24,86	R\$ 293.031,04	R\$ 21,54	R\$ 253.897,37			
2.3.3	17.025.0008-0	17.025.0008-A	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM PEDRAS POROSAS (TIPO SAO TOME OU SEMELHANTE),INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE	M2	1318,00	R\$ 30,55	R\$ 40.264,90	R\$ 28,17	R\$ 37.128,06			
2.3.4	19.010.0020-2	19.010.0020-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET),MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO ,PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS,PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	H	20,00	R\$ 262,03	R\$ 5.240,60	R\$ 250,54	R\$ 5.010,80			
2.3.5	13.001.0015-0	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1768,08	R\$ 35,51	R\$ 62.784,52	R\$ 32,20	R\$ 56.932,18			
2.3.6	15.036.0048-0	15.036.0048-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00	R\$ 33,44	R\$ 1.672,00	R\$ 31,22	R\$ 1.561,00			
2.3.7	06.270.0069-0	06.270.0069-A	CURVA PVC-PBA,CONFORME ABNT NBR 10351,DE 90°,PB,COM DIAMETRO	UN	20,00	R\$ 116,85	R\$ 2.337,00	R\$ 116,85	R\$ 2.337,00			
2.3.8	13.413.0010-0	13.413.0010-A	PISO DE PEDRA SAO TOME,MEDINDO 30X30CM,38X38CM,48X48CM OU 58X58CM,COM 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	329,50	R\$ 212,08	R\$ 69.880,36	R\$ 202,79	R\$ 66.819,31			
						<b>SUBTOTAL R\$ 829.770,90</b>				<b>SUBTOTAL R\$ 744.063,16</b>		
2.4	<b>REVESTIMENTOS (PISOS, PAREDES E TETO)</b>											
2.4.1	05.001.0015-0	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	15743,67	R\$ 19,44	R\$ 306.056,94	R\$ 16,84	R\$ 265.123,40			
2.4.2	05.001.0015-0	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E	M2	2453,09	R\$ 19,44	R\$ 47.688,07	R\$ 20,70	R\$ 50.778,96			
2.4.3	05.001.0014-0	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	2453,09	R\$ 9,95	R\$ 24.408,25	R\$ 8,62	R\$ 21.145,64			
2.4.4	13.301.0119-0	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	14312,43	R\$ 30,31	R\$ 433.809,75	R\$ 27,27	R\$ 390.299,97			
2.4.5	13.330.0052-0	13.330.0052-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACCIMENTO BRANCO	M2	13691,50	R\$ 107,98	R\$ 1.478.408,17	R\$ 100,27	R\$ 1.372.846,71			
2.4.6	578	578	PORCELANATO 60x60cm BORDA RETA PANNA PLUS POLIDO BEGE ELIANE	M2	620,93	R\$ 158,25	R\$ 98.262,17	R\$ 158,25	R\$ 98.262,17			



ORÇAMENTO ANALITICO						VALOR ONERADO				VALOR DESONERADO					
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	Descrição	UN	QUANT	UNITÁRIO		TOTAL		UNITÁRIO		TOTAL			
						R\$	37,31	R\$	365.039,17	R\$	33,91	R\$	331.773,74		
2.4.7	13.001.0026-0	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	9783,95	R\$	37,31	R\$	365.039,17	R\$	33,91	R\$	331.773,74		
2.4.8	13.030.0255-0	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30)CM, NAS CORES EJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO BRANCO, CINZA, BEGE, CREME, AZUL, MARROM E PRETO, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, RE EMBOCO	M2	9783,95	R\$	118,01	R\$	1.154.603,94	R\$	112,06	R\$	1.096.389,44		
										SUBTOTAL	R\$	3.908.276,47	SUBTOTAL	R\$	3.626.620,03
2.5	BANHEIROS (TÉRREO, 1º PAVT. E 2º PAVT.)														
2.5.1	05.001.0145-0	05.001.0145-A	ARRANCAO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	264,00	R\$	23,72	R\$	6.262,08	R\$	20,55	R\$	5.425,20		
2.5.2	05.001.0146-0	05.001.0146-A	ARRANCAO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	35,15	R\$	47,44	R\$	1.667,52	R\$	41,10	R\$	1.444,67		
2.5.3	05.001.0023-0	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	39,87	R\$	101,98	R\$	4.065,94	R\$	88,37	R\$	3.523,31		
2.5.4	12.003.0070-0	12.003.0070-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	39,87	R\$	215,26	R\$	8.582,42	R\$	193,24	R\$	7.704,48		
2.5.5	18.016.0051-0	18.016.0051-A	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL, COM SECAO DE (380X250)MM, EM CHAPA 20,304, COM CRIVO DE SAIDA DE 1 1/4", REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	M	68,18	R\$	1.107,86	R\$	75.533,89	R\$	1.107,86	R\$	75.533,89		
2.5.6	15.004.0053-0	15.004.0053-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA/EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE P.C. DE 25MM, REGISTRO DE GAVETA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50 MM, CADA, CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM, COM TAMPA CEGA	UN	68,18	R\$	416,34	R\$	28.386,06	R\$	375,80	R\$	25.622,04		
2.5.7	15.004.0180-0	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E Instalacão	UN	64,00	R\$	154,70	R\$	9.900,80	R\$	148,36	R\$	9.495,04		
2.5.8	18.081.0052-0	18.081.0052-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	35,15	R\$	680,49	R\$	23.919,22	R\$	665,07	R\$	23.377,21		
2.5.9	18.002.0014-0	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE, ANTI VANDALISMO DE 85MM, PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$	982,45	R\$	3.929,80	R\$	982,45	R\$	3.929,80		
2.5.10	18.002.0027-0	18.002.0027-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO/C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1"X1,1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO B ANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	104,00	R\$	260,09	R\$	27.049,36	R\$	260,09	R\$	27.049,36		
2.5.11	15.004.0060-1	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICO E CONEXOES	UN	108,00	R\$	317,39	R\$	34.278,12	R\$	288,88	R\$	31.199,04		



ORÇAMENTO ANALÍTICO											
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	Descrição	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		UNITÁRIO	TOTAL
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
2.5.12	18.002.0085-0	18.002.0085-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" COM REGISTRO INTEGRADO,CORPO EM LATAO,ACABAMENTO DA VALVULA EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	114,00	R\$ 665,33	R\$ 75.847,62	R\$ 665,33	R\$ 75.847,62		
2.5.13	18.002.0090-0	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 587,20	R\$ 2.348,80	R\$ 587,20	R\$ 2.348,80		
2.5.14	15.004.0102-1	15.004.0102-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCELESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO ,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO BUCHA DE NYLON TIPO S-12	UN	118,00	R\$ 447,21	R\$ 52.770,78	R\$ 402,97	R\$ 47.550,46		
2.5.15	18.009.0105-0	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	108,00	R\$ 61,73	R\$ 6.666,84	R\$ 61,73	R\$ 6.666,84		
2.5.16	15.003.0379-0	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO)	UN	108,00	R\$ 27,61	R\$ 2.981,88	R\$ 23,93	R\$ 2.584,44		



ORÇAMENTO ANALÍTICO						VALOR ONERADO						VALOR DESONERADO					
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT		UNITÁRIO		TOTAL		UNITÁRIO		TOTAL				
2.5.17	15.004.0085-0	15.004.0085-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA).COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	114,00	R\$	258,93	R\$	29.518,02	R\$	235,23	R\$	26.816,22				
2.5.18	18.007.0080-0	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETTRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	15,00	R\$	87,65	R\$	1.314,75	R\$	87,65	R\$	1.314,75				
2.5.19	15.003.0381-0	15.003.0381-A	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO	UN	15,00	R\$	30,94	R\$	464,10	R\$	27,26	R\$	408,90				
2.5.20	18.003.0003-0	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(SENTA DE GOLPE DE ARIETE).CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	114,00	R\$	149,99	R\$	17.098,86	R\$	149,99	R\$	17.098,86				
2.5.21	18.016.0100-0	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$	386,84	R\$	1.547,36	R\$	380,50	R\$	1.522,00				
2.5.22	18.016.0106-0	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$	169,10	R\$	1.352,80	R\$	162,76	R\$	1.302,08				
2.5.23	18.005.0013-0	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	113,00	R\$	41,49	R\$	4.688,37	R\$	39,51	R\$	4.464,63				
2.5.24	18.005.0012-0	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	64,00	R\$	44,34	R\$	2.837,76	R\$	42,36	R\$	2.711,04				
2.5.25	18.006.0043-0	18.006.0043-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$	48,75	R\$	731,25	R\$	46,77	R\$	701,55				
2.5.26	14.004.0100-0	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	61,90	R\$	373,97	R\$	23.148,74	R\$	360,74	R\$	22.329,81				
2.5.27	05.054.0015-0	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$	190,50	R\$	6.096,00	R\$	189,77	R\$	6.072,64				
2.5.28	18.027.0303-0	18.027.0303-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA	UN	120,00	R\$	112,92	R\$	13.550,40	R\$	105,64	R\$	12.676,80				
2.5.29	15.015.0021-0	15.015.0021-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE	UN	120,00	R\$	301,33	R\$	36.159,60	R\$	270,68	R\$	32.481,60				
2.5.30	18.016.0125-0	18.016.0125-A	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM ACO INOXIDAVEL	UN	4,00	R\$	90,60	R\$	362,40	R\$	87,30	R\$	349,20				
2.5.31	15.036.0052-0	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EM ENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,10	R\$	35,12	R\$	460,07	R\$	32,91	R\$	431,12				
2.5.32	15.004.0212-0	15.004.0212-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,10	R\$	29,65	R\$	388,42	R\$	27,75	R\$	363,53				
2.5.33	15.075.0010-0	15.075.0010-A	LIGACAO EM TUBULACAO DE PVC,PARA ESGOTO,COM 0,10M DE DIAMETRO,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ATE 1,00M,EXCLUSIVE REMOCAO DE PAVIMENTO.CUSTO PARA 10,00M	UN	3,00	R\$	1.591,21	R\$	4.773,63	R\$	1.493,11	R\$	4.479,33				
SUBTOTAL R\$ 508.683,66												SUBTOTAL R\$ 484.826,26					



ORÇAMENTO ANALÍTICO											
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	Descrição	UN	QUANT	VALOR ONERADO			VALOR DESONERADO		
	UNITÁRIO	TOTAL				UNITÁRIO	TOTAL				
2.6	PINTURA GERAL INTERNA										
2.6.1	17.018.0060-0	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRÍLICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	11007,61	R\$ 33,23	R\$ 365.782,88	R\$ 29,85	R\$ 328.577,16		
2.6.2	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	11007,61	R\$ 19,13	R\$ 210.575,58	R\$ 17,38	R\$ 191.312,26		
2.6.3	17.017.0100-0	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA	M2	300,00	R\$ 52,07	R\$ 15.621,00	R\$ 48,06	R\$ 14.418,00		
2.6.4	17.017.0155-0	17.017.0155-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA DE ALTA CLASSE SOBRE MADEIRA NOVA	M2	300,00	R\$ 23,23	R\$ 6.969,00	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00		
2.6.5	17.017.0155-0	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRIL	M2	100,00	R\$ 23,23	R\$ 2.323,00	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00		
						SUBTOTAL R\$ 601.271,46			SUBTOTAL R\$ 542.752,42		
2.7	COBERTURA										
2.7.1	16.013.0005-0	16.013.0005-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,T	M2	355,00	R\$ 23,72	R\$ 8.420,60	R\$ 20,55	R\$ 7.295,25		
2.7.2	16.004.0015-0	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA	M2	355,00	R\$ 46,82	R\$ 16.621,10	R\$ 44,92	R\$ 15.946,60		
2.7.3	16.001.0060-0	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO	M2	142,00	R\$ 41,59	R\$ 5.905,78	R\$ 40,01	R\$ 5.681,42		
2.7.4	15.003.0177-0	15.003.0177-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECI	UN	40,00	R\$ 26,44	R\$ 1.057,60	R\$ 24,01	R\$ 960,40		
2.7.5	11.090.0535-0	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARM	M2	72,00	R\$ 75,27	R\$ 5.419,44	R\$ 73,27	R\$ 5.275,44		
2.7.6	16.020.0001-0	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,E SP,4,0MM,APLICAÇÃO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/C ALIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	890,00	R\$ 91,76	R\$ 81.666,40	R\$ 86,69	R\$ 77.154,10		
						SUBTOTAL R\$ 119.090,92			SUBTOTAL R\$ 112.313,21		
2.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA/FACHADA/REFEITÓRIO										
2.8.1	15.036.0061-0	15.036.0061-A	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS,	M	600,00	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00		
2.8.2	15.018.0065-0	15.018.0065-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORM	UN	50,00	R\$ 18,48	R\$ 924,00	R\$ 17,56	R\$ 878,00		
2.8.3	15.018.0110-0	15.018.0110-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO T,DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	R\$ 18,48	R\$ 924,00	R\$ 17,56	R\$ 878,00		
2.8.4	15.018.0050-0	15.018.0050-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO E,DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	R\$ 18,27	R\$ 913,50	R\$ 17,35	R\$ 867,50		
2.8.5	15.007.0430-0	15.007.0430-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERM	UN	4,00	R\$ 977,87	R\$ 3.911,48	R\$ 949,37	R\$ 3.797,48		
2.8.6	15.007.0575-0	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,	UN	2,00	R\$ 41,07	R\$ 82,14	R\$ 40,20	R\$ 80,40		
2.8.7	21.031.0015-0	21.031.0015-A	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TE	UN	35,00	R\$ 24,96	R\$ 873,60	R\$ 24,96	R\$ 873,60		
2.8.8	21.035.0009-0	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PRO	UN	2,00	R\$ 225,63	R\$ 451,26	R\$ 211,97	R\$ 423,94		



ORÇAMENTO ANALÍTICO						VALOR ONERADO						VALOR DESONERADO			
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.8.9	15.008.0205-0	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN	M	600,00	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00						
2.8.10	15.008.0220-0	15.008.0220-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN	M	500,00	R\$ 10,13	R\$ 5.065,00	R\$ 9,62	R\$ 4.810,00						
2.8.11	15.017.0265-0	15.017.0265-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABO	UN	8,00	R\$ 14,76	R\$ 118,08	R\$ 12,99	R\$ 103,92						
2.8.12	15.018.0133-0	15.018.0133-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECÃO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUP	UN	3,00	R\$ 44,16	R\$ 132,48	R\$ 39,73	R\$ 119,19						
2.8.13	21.015.0220-0	21.015.0220-A	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134	UN	3,00	R\$ 528,77	R\$ 1.586,31	R\$ 515,11	R\$ 1.545,33						



ORÇAMENTO ANALÍTICO						VALOR ONERADO						VALOR DESONERADO					
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL							
2.8.14	15.007.0209-0	15.007.0209-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE C	UN	3,00	R\$ 58,20	R\$ 174,60	R\$ 56,61	R\$ 169,83								
2.8.15	21.031.0010-0	21.031.0010-A	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO	UN	35,00	R\$ 10,09	R\$ 353,15	R\$ 10,09	R\$ 353,15								
2.8.16	18.027.0130-0	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FAC	UN	32,00	R\$ 305,21	R\$ 9.766,72	R\$ 298,88	R\$ 9.564,16								
2.8.17	15.003.0391-0	15.003.0391-A	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO	UN	30,00	R\$ 9,61	R\$ 288,30	R\$ 8,72	R\$ 261,60								
2.8.18	15.038.0041-0	15.038.0041-A	CURVA 90º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	100,00	R\$ 5,33	R\$ 533,00	R\$ 5,33	R\$ 533,00								
2.8.19	15.038.0101-0	15.038.0101-A	LUVA COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	100,00	R\$ 2,16	R\$ 216,00	R\$ 2,16	R\$ 216,00								
2.8.20	18.265.0001-0	18.265.0001-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVE	UN	616,00	R\$ 37,95	R\$ 23.377,20	R\$ 32,88	R\$ 20.254,08								
2.8.21	18.027.0410-0	18.027.0410-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR,2X32W(INCLUSIVE L	UN	110,00	R\$ 244,60	R\$ 26.906,00	R\$ 237,32	R\$ 26.105,20								
2.8.22	18.027.0303-0	18.027.0303-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA	UN	110,00	R\$ 112,92	R\$ 12.421,20	R\$ 105,64	R\$ 11.620,40								
2.8.23	15.007.0518-0	15.007.0518-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERM	UN	1,00	R\$ 1.754,07	R\$ 1.754,07	R\$ 1.712,89	R\$ 1.712,89								
2.8.24	15.007.0611-0	15.007.0611-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 300 A 400A,65KA,MODELO	UN	2,00	R\$ 1.036,19	R\$ 2.072,38	R\$ 1.035,24	R\$ 2.070,48								
2.8.25	15.008.0240-0	15.008.0240-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN	M	200,00	R\$ 55,34	R\$ 11.068,00	R\$ 53,75	R\$ 10.750,00								
2.8.26	15.008.0230-0	15.008.0230-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN	M	200,00	R\$ 19,71	R\$ 3.942,00	R\$ 19,07	R\$ 3.814,00								
2.8.27	15.007.0605-0	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 156,82	R\$ 313,64	R\$ 155,87	R\$ 311,74								
2.8.28	15.018.0468-0	15.018.0468-A	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",150X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R\$ 90,30	R\$ 18.060,00	R\$ 83,97	R\$ 16.794,00								
												subtotal R\$ 134.196,11					
2.9	ESCADA DE EMERGÊNCIA																
2.9.1	05.001.0023-0	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,00	R\$ 101,98	R\$ 101,98	R\$ 88,37	R\$ 88,37								
2.9.2	13.001.0026-0	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	7,00	R\$ 37,31	R\$ 261,17	R\$ 33,91	R\$ 237,37								
2.9.3	17.018.0060-0	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	44,00	R\$ 33,23	R\$ 1.462,12	R\$ 29,85	R\$ 1.313,40								
2.9.4	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	44,00	R\$ 19,13	R\$ 841,72	R\$ 17,38	R\$ 764,72								
2.9.5	14.002.0059-0	14.002.0059-A	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO (90X210X5)	UN	2,00	R\$ 1.571,63	R\$ 3.143,26	R\$ 1.557,07	R\$ 3.114,14								
2.9.6	14.007.0039-0	14.007.0039-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,PIVOTANTE,DE 1 FOLHA,EXTERNA	UN	2,00	R\$ 289,19	R\$ 578,38	R\$ 289,19	R\$ 578,38								
2.9.7	17.017.0110-0	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BR	M2	15,12	R\$ 33,01	R\$ 499,11	R\$ 30,37	R\$ 459,19								
2.9.8	11.016.0040-0	11.016.0040-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACOUSI-SAC),PARA OBRAS PREDIAIS DE ATE 04 PAVIMENTOS,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA PROTETORA,CONSIDERANDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	602,00	R\$ 1.066,08	R\$ 641.780,16	R\$ 1.029,64	R\$ 619.843,28								



ORÇAMENTO ANALÍTICO						VALOR ONERADO						VALOR DESONERADO					
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	Descrição	UN	QUANT	UNITÁRIO		TOTAL		UNITÁRIO		TOTAL					
2.9.9	14.002.0205-0	14.002.0205-A	GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE A	M	41,20	R\$ 1.003,07	R\$ 41.326,48	R\$ 928,35	R\$ 38.248,02								
2.9.10	58.002.0425-1	58.002.0425-B	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUÍDICA ESMALT.	M2	216,00	R\$ 32,05	R\$ 6.922,80	R\$ 29,50	R\$ 6.372,00								
2.9.11	21.040.0010-0	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24,DE(1X2)M.FORNECIMENTO	KG	279,57	R\$ 15,21	R\$ 4.252,26	R\$ 15,21	R\$ 4.252,26								
2.9.12	03.001.0001-1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1 <sup>a</sup> CATEGORIA (A	M3	5,60	R\$ 67,69	R\$ 379,06	R\$ 58,65	R\$ 328,44								
2.9.13	11.013.0070-1	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE	M3	4,81	R\$ 2.990,86	R\$ 14.399,35	R\$ 2.814,42	R\$ 13.549,88								
2.9.14	16.007.0021-0	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOÏDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSU	M2	450,00	R\$ 57,32	R\$ 25.794,00	R\$ 55,42	R\$ 24.939,00								
						SUBTOTAL	R\$ 715.947,85			SUBTOTAL	R\$ 714.088,46						
						CUSTO DA OBRA	R\$ 12.540.067,44				R\$ 11.728.375,10						
						BDI	15,10%	R\$ 1.893.550,18		21,07%	R\$ 2.471.168,63						
						CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 14.433.617,62				R\$ 14.199.543,73						



ANEXO V

SERVIÇO: REFORMA ETE REPÚBLICA - CAMPUS QUINTINO

BASE/REF/TRIB: EMOP /AGOSTO - 2023/ DESONERADO - SBC RJ - MAI/22

ORÇAMENTO Nº: 114.11/2023

MEMÓRIA DE CALCULO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.			
<b>1 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>								
1.1 NARES E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS								
1.1.1	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER(MODULO METALICO ICAVEL),SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS FORCADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITAR TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESS.7 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS	Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total 9,00	UNXMES	9,00	
1.1.2	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total 9,00	UNXMES	9,00	
1.1.3	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	Quantidade 2,00	Trajeto (Ida e Volta) 2,00	Distância (KM) 50,00	Total 200,00	UNXKM	200,00
1.1.4	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.006	Quantidade 2,00	Trajeto (Ida e Volta) 2,00	Total 4,00	UN	4,00	



ITEM		DISCRIMINAÇÃO				UNID.	QUANT.	
1.1.5	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Quantidade 1,00	Altura (m) 2,50	Largura (m) 3,50	Total 8,75	M2	8,75
1.1.6	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	Quantidade 50,00	Total 50,00			UN	50,00
1.1.7	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	Perímetro 400,00	Altura (m) 1,80	Total 720,00		M2	720,00
1.1.8	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Área 500,00	Total 500,00			M2	500,00
1.1.9	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSP	Area 2.600,00	Mês 6,00	Total 15.600,00		M2XMES	15.600,00
1.1.10	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	Area 720,00	Total 720,00			M2	720,00
1.1.11	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	Area 2.600,00	Total 2.600,00			M2	2.600,00



ITEM		DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
1.1.12	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)			M2XKM	78.000,00
		Area 2.600,00	Distancia 30,00	Total 78.000,00		
1.1.13	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA			M2	2.600,00
		Area 2.600,00	Total 2.600,00			
1.1.14	02.002.0010-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA			M2	680,00
		Perímetro 400,00	Altura 1,70	Total 680,00		
1.2	EQUIPE TÉCNICA					
1.2.1	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGO			MES	18,00
	Engenheiro Campo ->	Quantidade ao mês 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00		
	Engenheiro Administrativo ->	Quantidade ao mês 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00		
1.2.2	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			MES	27,00
	Encarregado Geral ->	Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00		
	Encarregado Elétrica ->	Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00		
	Encarregado Hidráulica ->	Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00		



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
1.2.3	05.105.0108-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		MES	27,00
		Quantidade 3,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 27,00	
1.2.4	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		MES	9,00
		Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00	
1.2.5	05.105.0110-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		MES	9,00
		Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00	
1.2.6	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		MES	54,00
		Quantidade 6,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 54,00	
1.2.7	05.105.0101-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		MES	9,00
		Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00	
1.2.8	05.105.0102-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENC		MES	9,00
		Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00	
1.2.9	05.105.0103-A	MAO-DE-OBRA DE PINTOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		MES	9,00
		Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00	
1.2.10	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		MES	9,00
		Quantidade 1,00	Meses 9,00	Total (Quant x Mês) 9,00	
1.3	PROJETOS E DESENHOS TECNICOS				
1.3.1	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES		M2	1.817,00
		Local	Área	Total	



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
	E.T.E. REPUBLICA	1.817,00	1.817,00		
	Total geral		1.817,00		
1.3.2	01.050.0099-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES		M2	1.817,00
	Local	Área	Total		
	E.T.E. REPUBLICA	1.817,00	1.817,00		
	Total geral		1.817,00		



ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.3.3	01.050.0115-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS L	M2	5.000,00
		Local E.T.E. REPUBLICA	Área 5.000,00	Total 5.000,00
			Total geral	5.000,00
1.3.4	01.050.0033-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OUADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	15.659,56
		Local E.T.E. REPUBLICA	Área 15.659,56	Total 15.659,56
			Total geral	15.659,56
1.3.5	01.050.0170-0	PROJETO PARA PASSARELA SOBRE LOGRADOURO PUBLICO,COM RAMPAS EOU ESCADAS	M2	35,00

## 2 REFORMA ESTRUTURAL

### 2.1 JUNTAS DE DILATAÇÃO

2.1.1	05.001.0095-A	REMOCAO DE JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO	M	1.584,00
		Áreas a serem substituídas	Área 1.584,00	Total 1.584,00
			Total Geral	1.584,00
2.1.2	11.018.0050-A	JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO DE PISOS,LAJES,PILARES,FISSURAS,ALVENARIAS,RESERVATORIOS,ETC,PARA MOVIMENTOS DE -10 A +30MM .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.584,00
		Áreas a serem substituídas	Área 1.584,00	Total 1.584,00
			Total Geral	1.584,00
2.1.3	55.100.0056-B	CORTE E REMOCAO DO PAV., APICOAMENTO DA LAJE, FORMAS E CONCRETAGEM DOS BERCOS C/CONCR. FCK= 25MPA - 24H, UTILIZ. GRAUTH	M	1.584,00



ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
		Área		
	Áreas a serem substituídas	1.584,00		1.584,00
		Total		
	Total Geral	1.584,00		
2.1.4	16.035.0005-A	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATE 25%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE	M	1.584,00
		Área		
	Áreas a serem substituídas	1.584,00		1.584,00
		Total		
	Total Geral	1.584,00		
2.2	ESQUADRIAS			
2.2.1	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	790,00
		Quantidade		
	ETE República	790,00		790,00
		Total		
	Total Geral	790,00		
2.2.2	14.006.0010-A	PORCA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELAS DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00
		Quantidade		
	ETE República	22,00		22,00
		Total		
	Total Geral	22,00		
2.2.3	14.006.0023-A	PORCA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3,5CM,FOLHEAMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		Quantidade		
	ETE República	4,00		4,00
		Total		
	Total Geral	4,00		
2.2.4	14.006.0016-A	PORCA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 200X210X3,5CM,COM DUAS FOLHAS,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELAS DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		Quantidade		
	Porta de acesso ao 3º pav.	1,00		1,00
		Total		



ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
		Total Geral 1,00		
2.2.5	14.003.0225-A	POR TA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	164,12
		Quantidade Total		
		Banheiros 164,12 164,12		
		Total Geral 164,12		
2.2.6	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS M L C/ACABAMENTO CROMADO;:-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;:-METAL C/ACABAMENTO CROMADO;:-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAESQUADRIAS),DE:-	UN	26,00
		Quantidade Total		
		Portas 26,00 26,00		
		Total Geral 26,00		
2.2.7	14.007.0051-A	FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA,INTERNAS,2 FOLHAS ABRIR,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,METAL ACABAMENTO CROMADO;:-ROSE TA METAL ACABAMENTO CROMADO;:-MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO;:-6 DOBRADICAS	UN	1,00
		Quantidade Total		
		Porta de acesso ao 3º pav. 1,00 1,00		
		Total Geral 1,00		
2.2.8	14.007.0266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;:-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;:-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	120,00
		Quantidade Total		
		Banheiros 120,00 120,00		
		Total Geral 120,00		
2.2.9	14.007.0284-A	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	360,00
		Quantidade Total		
		Banheiros 360,00 360,00		



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	---------------	-------	--------

Total Geral 360,00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
2.2.10	14.009.0020-A COLOCACAO DE FECHADURA DE EMBUTIR,COM ALTURA APROXIMADA DE 10CM,EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	27,00
	Portas Quantidade 27,00 Total 27,00		
	Total Geral 27,00		
2.2.11	14.009.0045-A COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2 1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	23,00
	Portas Quantidade 23,00 Total (Área) 23,00		
	Total Geral 23,00		
2.2.12	14.003.0070-A JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	478,24
	área total Área 478,24 Total 478,24 modelo da esquadria conforme detalhe em projeto		
	Total Geral 478,24		
2.2.13	2727 JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	1.131,91
	área total Área 1.131,91 Total 1.131,91 modelo da esquadria conforme detalhe em projeto		
	Total Geral 1.131,91		
2.2.14	17.014.0015-A PINTURA ELETROSTATICA SOBRE EQUADRIA DE ALUMINIO	KG	400,00
	área total Área 400,00 Total 400,00		
	Total Geral 400,00		



ITEM		DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANT.
2.2.15	15.004.0251-A	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO PAREDE (EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DO APARELHO), COM INSTALAÇÃO APARENTE, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 4,00M DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> , TOMADA DE SOBREPOR E CAIXA DE SOBREPOR, INCLUSIVE ABRACADEIRAS. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO		UN	375,00
		item para retirada e recolocação de ar condicionado	Quantidade 375,00 Total Geral 375,00		
2.2.16	13.045.0045-A	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, EM 2 TIRAS, NA LARGURA, SOMADA DE 20CM, SENDO A PARTE INFERIOR EM SUPERPOSIÇÃO, ASSENTE COMO EM 13.045.0040		M	1.051,40
		área total	Área 1.051,40 Total Geral 1.051,40		
2.2.17	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		M2	1.610,15
		área das janelas	Área 1.610,15 Total Geral 1.610,15		
2.2.18	14.004.0205-A	PELICULA REFLETIVA DE CONTROLE SOLAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO		M2	1.610,15
		área das janelas	Área 1.610,15 Total Geral 1.610,15		
2.2.19	14.002.0227-A	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONA		M2	200,00
		Proteção do aparelho de ar condicionado	Área 200,00 Total Geral 200,00		



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.3 FACHADAS					
2.3.1	17.018.0112-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLA		M2	11.787,25
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	11.787,25		
		Total Geral	11.787,25		
2.3.2	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO D		M2	11.787,25
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	11.787,25		
		Total Geral	11.787,25		
2.3.3	17.025.0008-A	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM PEDRAS POROSAS (TIPO SAO TOME OU SEMELHANTE),INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE		M2	1.318,00
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	1.318,00		
		Total Geral	1.318,00		
2.3.4	19.010.0020-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET),MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO ,PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS,PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA		H	20,00
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	20,00		
		Total Geral	20,00		
2.3.5	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3		M2	1.768,08
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	1.768,08		
		Total Geral	1.768,08		



ITEM		DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANT.
2.3.6	15.036.0048-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M	50,00
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	50,00		50,00
		Total Geral	50,00		
2.3.7	06.270.0069-A	CURVA PVC-PBA,CONFORME ABNT NBR 10351,DE 90°,PB,COM DIAMETRO		UN	20,00
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	20,00		20,00
		Total Geral	20,00		
2.3.8	13.413.0010-A	PISO DE PEDRA SAO TOME,MEDINDO 30X30CM,38X38CM,48X48CM OU 58X58CM,COM 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M2	329,50
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	329,50		329,50
		Total Geral	329,50		

#### 2.4 REVESTIMENTOS (PISOS, PAREDES E TETO)

2.4.1	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO		M2	15.743,67
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	15.743,67		15.743,67
		Total Geral	15.743,67		
2.4.2	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E		M2	2.453,09
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	2.453,09		2.453,09
		Total Geral	2.453,09		



ITEM		DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANT.
2.4.3	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA O U MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO		M2	2.453,09
		E.T.E. República	Quantidade 2.453,09	Total 2.453,09	
			Total Geral	2.453,09	
2.4.4	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM		M2	14.312,43
		E.T.E. República	Quantidade 14.312,43	Total 14.312,43	
			Total Geral	14.312,43	
2.4.5	13.330.0052-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACCIMENTO BRANCO		M2	13.691,50
		E.T.E. República	Quantidade 13.691,50	Total 13.691,50	
			Total Geral	13.691,50	
2.4.6	578	PORCELANATO 60x60cm BORDA RETA PANNA PLUS POLIDO BEGE ELIANE		M2	620,93
		E.T.E. República	Quantidade 620,93	Total 620,93	
			Total Geral	620,93	



ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
2.4.7	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	9.783,95
		Quantidade	Total	
		E.T.E. República	9.783,95	9.783,95
		Total Geral	9.783,95	
2.4.8	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30)CM, NAS CORES EJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO BRANCO, CINZA, BEGE, CREME, AZUL, MARROM E PRETO, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, RE EMBOCO	M2	9.783,95
		Quantidade	Total	
		salas e circulação	7.364,91	
		banheiros	2.419,04	
		Total Geral	9.783,95	



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.5 BANHEIROS (TÉRREO, 1º PAVT. E 2º PAVT.)					
2.5.1	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS		UN	264,00
		Quantidade	Total		
		Banheiros	264,00		
		Total Geral	264,00		
2.5.2	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA		M	35,15
		Quantidade	Total		
		Banheiros	35,15		
		Total Geral	35,15		
2.5.3	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO		M3	39,87
		Quantidade	Total		
		Banheiros	39,87		
		Total Geral	39,87		
2.5.4	12.003.0070-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL		M2	39,87
		Quantidade	Total		
		Banheiros	39,87		
		Total Geral	39,87		



ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
2.5.5	18.016.0051-A	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL,COM SECAO DE (380X250)MM ,EM CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4",REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	M	68,18
		Quantidade	Total	
		Mictório	68,18	68,18
		Total Geral	68,18	
2.5.6	15.004.0053-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE P.C. DE 25MM,REGISTRO DE GAVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50 MM,CADA,CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMPA CEGA	UN	68,18
		Quantidade	Total	
		Mictório	68,18	68,18
		Total Geral	68,18	
2.5.7	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE	UN	64,00
		Quantidade	Total	
		Banheiros	64,00	64,00
		Total Geral	64,00	
2.5.8	18.081.0052-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	35,15
		Quantidade	Total	
		Banheiros	35,15	35,15
		Total Geral	35,15	



ITEM		DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANT.
2.5.9	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO		UN	4,00
		Quantidade	Total		
		Banheiros PNE	4,00		
		Total Geral	4,00		
2.5.10	18.002.0027-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO B ANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO		UN	104,00
		Quantidade	Total		
		Banheiros	104,00		
		Total Geral	104,00		
2.5.11	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES		UN	108,00
		Quantidade	Total		
		Banheiros	108,00		
		Total Geral	108,00		
2.5.12	18.002.0085-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" COM REGISTRO INTEGRADO,CORPO EM LATAO,ACABAMENTO DA VALVULA EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO		UN	114,00
		Quantidade	Total		
		Banheiros	114,00		
		Total Geral	114,00		



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.5.13	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO			UN 4,00
		Quantidade	Total		
		Banheiros PNE	4,00	4,00	
		Total Geral	4,00		
2.5.14	15.004.0102-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVO) EMI PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATÉ A VALVULA E APOS ESTA ATÉ VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACIONAL INCLUIDO CONEXOES EXCLUIDAS OS TIROS QUE QUEDA F VENTILACIONAL INCLUIDA A QUEDA DE NYLON TIPO S-12			UN 118,00
		Quantidade	Total		
		Banheiros	118,00	118,00	
		Total Geral	118,00		
2.5.15	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO			UN 108,00
		Quantidade	Total		
		Banheiros	108,00	108,00	
		Total Geral	108,00		
2.5.16	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO)			UN 108,00
		Quantidade	Total		
		Banheiros	108,00	108,00	
		Total Geral	108,00		
2.5.17	15.004.0085-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM			UN 114,00
		Quantidade	Total		
		Banheiros	114,00	114,00	
		Total Geral	114,00		



ITEM		DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANT.
2.5.18	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO		UN	15,00
		Banheiros	Quantidade 15,00	Total 15,00	
			Total Geral	15,00	
2.5.19	15.003.0381-A	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO		UN	15,00
		Banheiros	Quantidade 15,00	Total 15,00	
			Total Geral	15,00	
2.5.20	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO		UN	114,00
		Banheiros	Quantidade 114,00	Total 114,00	
			Total Geral	114,00	
2.5.21	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	4,00
		Banheiros	Quantidade 4,00	Total 4,00	
			Total Geral	4,00	
2.5.22	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	8,00
		Banheiros	Quantidade 8,00	Total 8,00	
			Total Geral	8,00	



ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
2.5.23	18.005.0013-A	POR TA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	113,00
		Quantidade Banheiros 113,00 Total 113,00		
		Total Geral 113,00		
2.5.24	18.005.0012-A	POR TA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAC	UN	64,00
		Quantidade Banheiros 64,00 Total 64,00		
		Total Geral 64,00		
2.5.25	18.006.0043-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA, PARA SABONETE	UN	15,00
		Quantidade Banheiros 15,00 Total 15,00		
		Total Geral 15,00		
2.5.26	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	61,90
		Quantidade Banheiros 61,90 Total 61,90		
		Total Geral 61,90		
2.5.27	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO, DE (39X19)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00
		Quantidade Banheiros 32,00 Total 32,00		
		Total Geral 32,00		
2.5.28	18.027.0303-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHA	UN	120,00
		Quantidade Banheiros 120,00 Total 120,00		
		Total Geral 120,00		



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.5.29	15.015.0021-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE		UN	120,00
		Banheiros	Quantidade 120,00	Total 120,00	
			Total Geral	120,00	
2.5.30	18.016.0125-A	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM ACO INOXIDAVEL		UN	4,00
		Banheiros PNE	Quantidade 4,00	Total 4,00	
			Total Geral	4,00	
2.5.31	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EM ENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M	13,10
		Banheiros	Quantidade 13,10	Total 13,10	
			Total Geral	13,10	
2.5.32	15.004.0212-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M	13,10
		Banheiros	Quantidade 13,10	Total 13,10	
			Total Geral	13,10	
2.5.33	15.075.0010-A	LIGACAO EM TUBULACAO DE PVC,PARA ESGOTO,COM 0,10M DE DIAMETRO,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ATE 1,00M,EXCLUSIVE REMOCAO DE PAVIMENTO.CUSTO PARA 10,00M		UN	3,00
		Banheiros	Quantidade 3,00	Total 3,00	
			Total Geral	3,00	



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.6 PINTURA GERAL INTERNA					
2.6.1	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS		M2	11.007,61
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	11.007,61		
		Total Geral	11.007,61		
2.6.2	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO		M2	11.007,61
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	11.007,61		
		Total Geral	11.007,61		
2.6.3	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMA		M2	300,00
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	300,00		
		Total Geral	300,00		
2.6.4	17.017.0155-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA DE ALTA CLASSE SOBRE MADEIRA NOVA		M2	300,00
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	300,00		
		Total Geral	300,00		



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.6.5	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRIL			M2 100,00
		Quantidade	Total		
	E.T.E. República	100,00	100,00		
		Total Geral	100,00		
2.7	COBERTURA				
2.7.1	16.013.0005-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,T			M2 355,00
		Quantidade	Total		
	E.T.E. República	355,00	355,00		
		Total Geral	355,00		
2.7.2	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA			M2 355,00
		Quantidade	Total		
	E.T.E. República	355,00	355,00		
		Total Geral	355,00		
2.7.3	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO			M2 142,00
		Quantidade	Total		
	E.T.E. República	142,00	142,00		
		Total Geral	142,00		
2.7.4	15.003.0177-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECI			UN 40,00
		Quantidade	Total		
	Calhas	40,00	40,00		
		Total Geral	40,00		



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.7.5	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARM		M2	72,00
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	72,00		
		Total Geral	72,00		
2.7.6	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZACAO A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AIBAS AS FACES, TIPO III-B,E SP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/ AIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA F PROTFCAO MECANICA CONFORME ARNT NRR 9952		M2	890,00
		Quantidade	Total		
		Lajes	890,00		
		Total Geral	890,00		

## 2.8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA/FACHADA/REFEITÓRIO

2.8.1	15.036.0061-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS,		M	600,00
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	600,00		
		Total Geral	600,00		
2.8.2	15.018.0065-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORM		UN	50,00
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	50,00		
		Total Geral	50,00		
2.8.3	15.018.0110-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO T,DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	50,00
		Quantidade	Total		
		E.T.E. República	50,00		
		Total Geral	50,00		



ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.												
2.8.4	15.018.0050-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO E, DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00												
		<table><thead><tr><th></th><th>Quantidade</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>E.T.E. República</td><td>50,00</td><td>50,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Total Geral</td><td></td><td>50,00</td></tr></tbody></table>		Quantidade	Total	E.T.E. República	50,00	50,00				Total Geral		50,00		
	Quantidade	Total														
E.T.E. República	50,00	50,00														
Total Geral		50,00														
2.8.5	15.007.0430-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERM	UN	4,00												
		<table><thead><tr><th></th><th>Quantidade</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>E.T.E. República</td><td>4,00</td><td>4,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Total Geral</td><td></td><td>4,00</td></tr></tbody></table>		Quantidade	Total	E.T.E. República	4,00	4,00				Total Geral		4,00		
	Quantidade	Total														
E.T.E. República	4,00	4,00														
Total Geral		4,00														
2.8.6	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN,	UN	2,00												
		<table><thead><tr><th></th><th>Quantidade</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>E.T.E. República</td><td>2,00</td><td>2,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Total Geral</td><td></td><td>2,00</td></tr></tbody></table>		Quantidade	Total	E.T.E. República	2,00	2,00				Total Geral		2,00		
	Quantidade	Total														
E.T.E. República	2,00	2,00														
Total Geral		2,00														
2.8.7	21.031.0015-A	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TE	UN	35,00												
		<table><thead><tr><th></th><th>Quantidade</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>E.T.E. República</td><td>35,00</td><td>35,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Total Geral</td><td></td><td>35,00</td></tr></tbody></table>		Quantidade	Total	E.T.E. República	35,00	35,00				Total Geral		35,00		
	Quantidade	Total														
E.T.E. República	35,00	35,00														
Total Geral		35,00														
2.8.8	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE, PRE-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PRO	UN	2,00												
		<table><thead><tr><th></th><th>Quantidade</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>E.T.E. República</td><td>2,00</td><td>2,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Total Geral</td><td></td><td>2,00</td></tr></tbody></table>		Quantidade	Total	E.T.E. República	2,00	2,00				Total Geral		2,00		
	Quantidade	Total														
E.T.E. República	2,00	2,00														
Total Geral		2,00														



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.8.9	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN		M	600,00
		E.T.E. República	Quantidade 600,00	Total 600,00	
			Total Geral	600,00	
2.8.10	15.008.0220-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN		M	500,00
		E.T.E. República	Quantidade 500,00	Total 500,00	
			Total Geral	500,00	
2.8.11	15.017.0265-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABO		UN	8,00
		E.T.E. República	Quantidade 8,00	Total 8,00	
			Total Geral	8,00	
2.8.12	15.018.0133-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECACAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUP		UN	3,00
		E.T.E. República	Quantidade 3,00	Total 3,00	
			Total Geral	3,00	
2.8.13	21.015.0220-A	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134		UN	3,00
		E.T.E. República	Quantidade 3,00	Total 3,00	
			Total Geral	3,00	
2.8.14	15.007.0209-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE C		UN	3,00
		E.T.E. República	Quantidade 3,00	Total 3,00	
			Total Geral	3,00	



ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
2.8.15	21.031.0010-A	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETTRICO.FORNECIMENTO	UN	35,00
		E.T.E. República	Quantidade 35,00	Total 35,00
			Total Geral	35,00
2.8.16	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FAC	UN	32,00
		E.T.E. República	Quantidade 32,00	Total 32,00
			Total Geral	32,00
2.8.17	15.003.0391-A	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO	UN	30,00
		E.T.E. República	Quantidade 30,00	Total 30,00
			Total Geral	30,00
2.8.18	15.038.0041-A	CURVA 90º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	100,00
		E.T.E. República	Quantidade 100,00	Total 100,00
			Total Geral	100,00
2.8.19	15.038.0101-A	LUVA COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	100,00
		E.T.E. República	Quantidade 100,00	Total 100,00
			Total Geral	100,00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.8.20	18.265.0001-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVE		UN	616,00
		E.T.E. República	Quantidade 616,00	Total 616,00	
			Total Geral	616,00	
2.8.21	18.027.0410-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR,2X32W(INCLUSIVE L		UN	110,00
		E.T.E. República	Quantidade 110,00	Total 110,00	
			Total Geral	110,00	
2.8.22	18.027.0303-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA		UN	110,00
		E.T.E. República	Quantidade 110,00	Total 110,00	
			Total Geral	110,00	
2.8.23	15.007.0518-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERM		UN	1,00
		E.T.E. República	Quantidade 1,00	Total 1,00	
			Total Geral	1,00	
2.8.24	15.007.0611-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 300 A 400A,65KA,MODELO		UN	2,00
		E.T.E. República	Quantidade 2,00	Total 2,00	
			Total Geral	2,00	



ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.8.25	15.008.0240-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN		M	200,00
		E.T.E. República	Quantidade 200,00	Total 200,00	
			Total Geral	200,00	
2.8.26	15.008.0230-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN		M	200,00
		E.T.E. República	Quantidade 200,00	Total 200,00	
			Total Geral	200,00	
2.8.27	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	2,00
		E.T.E. República	Quantidade 2,00	Total 2,00	
			Total Geral	2,00	
2.8.28	15.018.0468-A	ELETROCALHA PERFORADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 150X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	200,00
		E.T.E. República	Quantidade 200,00	Total 200,00	
			Total Geral	200,00	
2.9	ESCADA DE EMERGÊNCIA				
2.9.1	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO		M3	1,00
		E.T.E. República	Quantidade 1,00	Total 1,00	
			Total Geral	1,00	
2.9.2	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE		M2	7,00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	
	Quanidade 7,00	Total 7,00		
	Total Geral	7,00		
2.9.3	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMA	M2	44,00
	Quantidade 44,00	Total 44,00		
	Total Geral	44,00		
2.9.4	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU	M2	44,00
	Quantidade 44,00	Total 44,00		
	Total Geral	44,00		
2.9.5	14.002.0059-A	PORCA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, MEDINDO (90X210X5)CM, CLASSE P-120, EM CHAPA DE ACO, TENDO BATENTE DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE 3 PARES DE DOBRADICAS COM MOLA E FECHADURA, CONFORME ABNT NBR 11742. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
	Quantidade 2,00	Total 2,00		
	Total Geral	2,00		
2.9.6	14.007.0039-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, PIVOTANTE, DE 1 FOLHA, EXTERNA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DAS ESQUADRIAS) DE:-FECHADURA COM TRINCO ROLETE, EM METAL, C/ACABAMENTO CROMADO-PUXADOR VERTICAL EM ACO INOX-DOBRADICA PIVOTANTE (PIVO INFERIOR E SUPERIOR) EM ACO INOX	UN	2,00
	Quantidade 2,00	Total 2,00		
	Total Geral	2,00		
2.9.7	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMA DE VERNIZ ISOLANTE IN COLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMA DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	15,12
	Quantidade 15,12	Total 15,12		



ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
		Total Geral 15,12		
2.9.8	11.016.0040-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACOUSI-SAC),PARA OBRAS PREDIAIS DE ATE 04 PAVIMENTOS,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA PROTETORA,CONSIDERANDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MONTAGEM,EXCLUSIVE A LAJE DE CONCRETO	M2	602,00
		ESCADA -> Quantidade 152,00 Total 152,00		
		COBERTURA Quantidade 119,00 Total 119,00 135,00 Total 135,00 196,00 Total 196,00		
			TOTAL	602,00
2.9.9	14.002.0205-A	GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE ALTURA,COM 4 MONTANTES DE BARRAS DE 2"X3/4",CHUMBADOS NO CONCRETO,CORRIMAO EM 2 BARRAS SOBREPOSTAS DE 3"X1/2" E 2"X3/8",DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8",SOLDADAS NOS MONTANTES,UMA DISTANTE 0,34M DO PISO E A OUTRA A 0,33M DESTA E DO CORRIMAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	41,20
		ESCADA -> Quantidade 41,20 Total 41,20		
2.9.10	58.002.0425-B	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT.BRILH.EQUIV.LAGOLINE, INCL.LIMP.LIXAM.APPLIC.ZARCAO 2 DEMAOS	M2	216,00
		Quantidade 216,00 Total 216,00		
		Total Geral 216,00		
2.9.11	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24,DE(1X2)M.FORNECIMENTO	KG	279,57
		Quantidade 279,57 Total 279,57		



ITEM	DISCRIMINAÇÃO					UNID.	QUANT.
2.9.12	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE				M3	5,60
			Quantidade	Lado_1	Lado_2	Altura	Total
	ESCADA ->	Sapatas	8,00	1,00	1,00	0,70	5,60
						Total Geral	5,60
2.9.13	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO				M3	4,81
	ESCADA ->	Sapatas	Quantidade	Lado_1	Lado_2	Altura	Total
		Radier	8,00	0,70	0,70	0,70	2,74
			1,00	5,35	2,58	0,15	2,07
							4,81
2.9.14	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA				M2	450,00
	COBERTURA ->	Quantidade	Total				
		450,00	450,00				



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**| Fundação de Apoio à Escola Técnica**  
**ANEXO V**

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I DESONERAÇÃO**

**X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	<b>1,50</b>
X.2 - Seguro e Garantia	<b>0,28</b>
X.3 - Risco	<b>0,45</b>
<b>X =</b>	<b>2,23</b>

**Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	<b>0,52</b>
<b>Y =</b>	<b>0,52</b>

**Z . Taxa representativa do LUCRO**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	<b>2,32</b>
<b>Z =</b>	<b>2,32</b>

**I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN ( Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ) - Municipal	<b>5,00</b>
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	<b>3,00</b>
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	<b>0,65</b>
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	<b>4,50</b>
<b>I =</b>	<b>13,15</b>

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

**X** é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;

**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

**B.D.I com Desoneração ➔ 21,07%**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**| Fundação de Apoio à Escola Técnica**  
**ANEXO VI**

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I ONERAÇÃO**

**X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	<b>1,50</b>
X.2 - Seguro e Garantia	<b>0,28</b>
X.3 - Risco	<b>0,45</b>
<b>X =</b>	<b>2,23</b>

**Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	<b>0,52</b>
<b>Y =</b>	<b>0,52</b>

**Z . Taxa representativa do LUCRO**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	<b>2,32</b>
<b>Z =</b>	<b>2,32</b>

**I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN ( Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ) - Municipal	<b>5,00</b>
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	<b>3,00</b>
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	<b>0,65</b>
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	<b>0,00</b>
<b>I =</b>	<b>8,65</b>

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

**X** é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;

**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

**B.D.I Onerado → 15,10%**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ANEXO VII

SERVIÇO: REFORMA ETE REPÚBLICA - CAMPUS QUINTINO  
BASE/REF/TRIB: EMOP /AGOSTO - 2023/ DESONERADO - SBC RJ - MAI/22

26/12/2023

114-11/2023

Nº	ETAPA	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									TOTAL	
			MESES										
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9		
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 2.166.183,38	R\$ 433.236,68	R\$ 368.251,18	R\$ 324.927,51	R\$ 281.603,84	R\$ 238.280,17	R\$ 216.618,34	R\$ 194.956,50	R\$ 64.985,50	R\$ 43.323,67	R\$ 2.166.183,38	
			20%	17%	15%	13%	11%	10%	9%	3%	2%	100%	
2	REFORMA DA UNIDADE	R\$ 8.389.354,21	R\$ 1.677.870,84	R\$ 1.426.190,22	R\$ 1.258.403,13	R\$ 1.090.616,05	R\$ 922.828,96	R\$ 838.935,42	R\$ 755.041,88	R\$ 251.680,63	R\$ 167.787,08	R\$ 8.389.354,21	
			20%	17%	15%	13%	11%	10%	9%	3%	2%	100%	
SUBTOTAL			R\$ 2.111.107,52	R\$ 1.794.441,39	R\$ 1.583.330,64	R\$ 1.372.219,89	R\$ 1.161.109,14	R\$ 1.055.553,76	R\$ 949.998,38	R\$ 316.666,13	R\$ 211.110,75	R\$ 10.555.537,59	
B.D.I.		21,07%	R\$ 444.810,35	R\$ 378.088,80	R\$ 333.607,77	R\$ 289.126,73	R\$ 244.645,69	R\$ 222.405,18	R\$ 200.164,66	R\$ 66.721,55	R\$ 44.481,04	R\$ 2.224.051,77	
TOTAL GERAL			R\$ 2.555.917,87	R\$ 2.172.530,19	R\$ 1.916.938,40	R\$ 1.661.346,62	R\$ 1.405.754,83	R\$ 1.277.958,94	R\$ 1.150.163,04	R\$ 383.387,68	R\$ 255.591,80	R\$ 12.779.589,37	

Obs.: Este cronograma apresenta um valor total de 90% (noventa por cento) do valor do total licitado. A diferença de 10% (dez por cento) - R\$1.419.954,37 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) será quitada no momento do aceite definitivo de obra, totalizando o valor da licitação de R\$ 14.199.543,73 (quatorze milhões e cento e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)



### ANEXO III

SERVIÇO: REFORMA ETE REPÚBLICA - CAMPUS QUINTINO

BASE/REF/TRIB: EMOP AGOSTO 2023 / DESONERADO

#### ORÇAMENTO ANALITICO

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS								
1.1.1	02.006.0030-0	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER(MODULO METALICO ICAVEL),SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS FORCADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCLINST.ELETR.HIDROSSANITARIATRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCLINST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESS.7 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS,EXCLTRANS (04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNXMES	9,00				
1.1.2	02.006.0015-0	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITÓRIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANS.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	9,00				
1.1.3	04.005.0300-0	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	200,00				
1.1.4	04.013.0015-0	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00				
1.1.5	02.020.0001-0	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,75				
1.1.6	04.014.0095-0	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	720,00				
1.1.7	02.011.0010-0	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	720,00				
1.1.8	05.058.0010-0	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	500,00				
1.1.9	05.006.0001-1	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSP	M2XMES	15600,00				
1.1.10	05.005.0013-0	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1°,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	720,00				
1.1.11	04.021.0010-0	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	2600,00				
1.1.12	04.020.0122-0	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	78000,00				
1.1.13	05.008.0001-0	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	2600,00				
1.1.14	02.002.0010-0	02.002.0010-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	680,00				
SUBTOTAL								SUBTOTAL	



ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1.2	EQUIPE TÉCNICA								
1.2.1	05.105.0130-0	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGO	MES	9,00				
1.2.2	05.105.0127-0	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
1.2.3	05.105.0108-0	05.105.0108-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
1.2.4	05.105.0112-0	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
1.2.5	05.105.0110-0	05.105.0110-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
1.2.6	05.105.0114-0	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
1.2.7	05.105.0101-0	05.105.0101-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
1.2.8	05.105.0102-0	05.105.0102-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL,INCLUSIVE ENC	MES	9,00				
1.2.9	05.105.0103-0	05.105.0103-A	MAO-DE-OBRA DE PINTOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00				
						SUBTOTAL		SUBTOTAL	
1.3	PROJETOS E DESENHOS TÉCNICOS								
1.3.1	01.050.0088-0	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO,APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	1817,00				
1.3.2	01.050.0099-0	01.050.0099-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO,APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	1817,00				
1.3.3	01.050.0115-0	01.050.0115-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO,APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS L	M2	5000,00				
1.3.4	01.050.0030-0	01.050.0030-A	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	15659,56				
						SUBTOTAL		SUBTOTAL	



ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO					
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL				
2	<b>REFORMA ESTRUTURAL</b>												
2.1	<b>JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>												
2.1.1	05.001.0095-0	05.001.0095-A	REMOCAO DE JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO	M	1584,00								
2.1.2	11.018.0050-0	11.018.0050-A	JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO DE PISOS,LAIES,PILARES,FISSURAS,ALVENARIAS,RESERVATORIOS,ETC,PARA MOVIMENTOS DE -10 A +30MM .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1584,00								
2.1.3	55.100.0056-1	55.100.0056-B	CORTE E REMOCAO DO PAV., APIOCAMENTO DA LAJE, FORMAS E CONCRETAGEM DOS BERROS C/CONCR. FCK= 25MPA - 24H, UTILIZ. GRAUTH	M	1584,00								
2.1.4	16.035.0005-0	16.035.0005-A	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONOCOMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATÉ 25%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS,VEDACAO DE CALHAS E RUFOIS,CONSUMO:360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM	M	1584,00								
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>SUBTOTAL</b>					
2.2	<b>ESQUADRIAS</b>												
2.2.1	05.001.0134-0	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	790,00								
2.2.2	14.006.0010-0	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00								
2.2.3	14.006.0023-0	14.006.0023-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3,5CM,FOLHEAMENTO E COLOCACAO	UN	4,00								
2.2.4	14.006.0016-0	14.006.0016-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 200X210X3,5CM,COM DUAS FOLHAS,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELAS DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00								
2.2.5	14.003.0225-0	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	164,12								



ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.2.6	14.007.0045-0	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICO, CONSTANDO DE FORN./COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN.É COLOC.DAS M L C/ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO; -METAL C/ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM METAESQUADRIAS), DE:- FECHADURA DE EMBUTIR E 3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	26,00				
2.2.7	14.007.0051-0	14.007.0051-A	FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA, INTERNAS, 2 FOLHAS ABRIR, CONSTANDO FORN./COLOC. (INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, METAL ACABAMENTO CROMADO; -ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO; -6 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2", PINO FERRO BOLAS LATAO; -2 FECHOS EMBUTIR, 30 A 40CM ALT. METAL CROMADO	UN	1,00				
2.2.8	14.007.0266-0	14.007.0266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS, EXCL DOBRADICAS; -FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	120,00				
2.2.9	14.007.0284-0	14.007.0284-A	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8", DE LATAO CROMADO, COM PINO E BOLAS DE LATAO. FORNECIMENTO	UN	360,00				
2.2.10	14.009.0020-0	14.009.0020-A	COLOCACAO DE FECHADURA DE EMBUTIR, COM ALTURA APROXIMADA DE 10CM, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	27,00				
2.2.11	14.009.0045-0	14.009.0045-A	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSÕES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	23,00				
2.2.12	14.003.0070-0	14.003.0070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	478,24				
2.2.13	14.003.0028-0	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1131,91				
2.2.14	17.014.0015-0	17.014.0015-A	PINTURA ELETROSTATICA SOBRE ESQUADRIA DE ALUMINIO	KG	400,00				
2.2.15	15.004.0251-0	15.004.0251-A	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO PAREDE (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COM INSTALACAO APARENTE, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 40,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE SOBREPOR E CAIXA DE SOBREPOR, INCLUSIVE ABRACADEIRAS. INSTALACAO E ASSENTAMENTO	UN	375,00				
2.2.16	13.045.0045-0	13.045.0045-A	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, EM 2 TIRAS, NA LARGURA, SOMADA DE 20CM, SENDO A PARTE INFERIOR EM SUPERPOSICAO, ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	1051,40				
2.2.17	14.004.0025-0	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO	M2	1610,15				
2.2.18	14.004.0205-0	14.004.0205-A	PELICULA REFLETIVA DE CONTROLE SOLAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1610,15				
2.2.19	14.002.0227-0	14.002.0227-A	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADA	M2	200,00				
						SUBTOTAL		SUBTOTAL	



ITEM	ORÇAMENTO ANALÍTICO						VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
2.3	FACHADAS									
2.3.1	17.018.0112-0	17.018.0112-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLA	M2	11787,25					
2.3.2	05.001.0876-0	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO D	M2	11787,25					
2.3.3	17.025.0008-0	17.025.0008-A	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM PEDRAS POROSAS (TIPO SAO TOME OU SEMELHANTE),INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE	M2	1318,00					
2.3.4	19.010.0020-2	19.010.0020-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET),MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO ,PRESSAO ATÉ 2.000 LIBRAS,PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	H	20,00					
2.3.5	13.001.0015-0	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1768,08					
2.3.6	15.036.0048-0	15.036.0048-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDABLE,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00					
2.3.7	06.270.0069-0	06.270.0069-A	CURVA PVC-PBA,CONFORME ABNT NBR 10351,DE 90°,PB,COM DIAMETRO	UN	20,00					
2.3.8	13.413.0010-0	13.413.0010-A	PISO DE PEDRA SAO TOME,MEDINDO 30X30CM,38X38CM,48X48CM OU 58X58CM,COM 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2,2,COM ESPESSURA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	329,50					
SUBTOTAL								SUBTOTAL		
2.4	REVESTIMENTOS (PISOS, PAREDES E TETO)									
2.4.1	05.001.0015-0	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	15743,67					
2.4.2	05.001.0015-0	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E	M2	2453,09					
2.4.3	05.001.0014-0	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA O U MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	2453,09					
2.4.4	13.301.0119-0	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	13691,50					
2.4.5	13.330.0052-0	13.330.0052-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACIMENTO BRANCO	M2	13691,50					
2.4.6	13.380.0010-0	13.380.0010-A	PISO DE MARMORITE,COMPREENDENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANILHA Nº1 BRANCA E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUÇADA APOS A FUNDICAO,COM 3 POLIMENTOS MECANICOS,EXCLUSIVE JUNTA	M2	620,93					
2.4.7	13.381.0051-0	13.381.0051-A	JUNTA PLASTICA 27X3MM,PARA PISOS CONTINUOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	620,93					



ORÇAMENTO ANALÍTICO										
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
2.4.8	13.001.0026-0	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	9783,95					
2.4.9	13.030.0255-0	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30)CM,NAS CORES EJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO BRANCO,CINZA,BÉGE,CREME,AZUL,MARRON E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,RE EMBOCO	M2	9783,95					
SUBTOTAL								SUBTOTAL		
2.5	BANHEIROS (TÉRREO, 1º PAVT. E 2º PAVT.)									
2.5.1	05.001.0145-0	05.001.0145-A	ARRANCADE DE APARELHOS SANITARIOS	UN	264,00					
2.5.2	05.001.0146-0	05.001.0146-A	ARRANCADE DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	35,15					
2.5.3	05.001.0023-0	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	39,87					
2.5.4	12.003.0070-0	12.003.0070-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	39,87					
2.5.5	18.016.0051-0	18.016.0051-A	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL,COM SECAO DE (380X250)MM ,EM CHAPA 20,304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1 1/4",REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	M	68,18					
2.5.6	15.004.0053-0	15.004.0053-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE P.C. DE 25MM,REGISTRO DE GAVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50 MM,CADA,CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMPA CEGA	UN	68,18					
2.5.7	15.004.0180-0	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELA REDONDA E PORTA-GRELA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEMTILACAO.FORNECIMENTO E Instalação	UN	64,00					
2.5.8	18.081.0052-0	18.081.0052-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	35,15					
2.5.9	18.002.0014-0	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00					
2.5.10	18.002.0027-0	18.002.0027-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1,1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO B ANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	104,00					
2.5.11	15.004.0060-1	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICO E CONEXOES	UN	108,00					
2.5.12	18.002.0085-0	18.002.0085-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL, PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" COM REGISTRO INTEGRADO,CORPO EM LATAO,ACABAMENTO DA VALVULA EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	114,00					
2.5.13	18.002.0090-0	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00					



ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.5.14	15.004.0102-1	15.004.0102-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL.ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO (INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO BUCHA DE NYLON, TIPO S-12)	UN	118,00				
2.5.15	18.009.0105-0	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	12,00				
2.5.16	15.003.0379-0	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO)	UN	12,00				
2.5.17	15.004.0085-0	15.004.0085-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	10,00				
2.5.18	18.007.0080-0	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETROICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00				
2.5.19	15.003.0381-0	15.003.0381-A	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO)	UN	4,00				
2.5.20	18.003.0003-0	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	10,00				
2.5.21	18.016.0100-0	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
2.5.22	18.016.0106-0	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00				
2.5.23	18.005.0013-0	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	113,00				
2.5.24	18.005.0012-0	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC	UN	64,00				
2.5.25	18.006.0043-0	18.006.0043-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00				
2.5.26	14.004.0100-0	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00				
2.5.27	05.054.0015-0	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00				
2.5.28	18.027.0303-0	18.027.0303-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA	UN	3,00				
2.5.29	15.015.0021-0	15.015.0021-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE	UN	3,00				
2.5.30	18.016.0125-0	18.016.0125-A	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM ACO INOXIDAVEL	UN	2,00				
2.5.31	15.036.0052-0	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EM ENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,10				
2.5.32	15.004.0212-0	15.004.0212-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,10				
2.5.33	15.075.0010-0	15.075.0010-A	LIGACAO EM TUBULACAO DE PVC,PARA ESGOTO,COM 0,10M DE DIAMETRO,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ATE 1,00M,EXCLUSIVE REMOCAO DE PAVIMENTO.CUSTO PARA 10,00M	UN	3,00				
SUBTOTAL							SUBTOTAL		



ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO		CÓDIGO EMOP DESONERADO		DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.6	<b>PINTURA GERAL INTERNA</b>										
2.6.1	17.018.0060-0	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	11007,61						
2.6.2	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,Sobre TIUOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	11007,61						
2.6.3	17.017.0100-0	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA	M2	300,00						
2.6.4	17.017.0155-0	17.017.0155-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA DE ALTA CLASSE SOBRE MADEIRA NOVA	M2	300,00						
2.6.5	17.017.0155-0	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRIL	M2	100,00						
	<b>SUBTOTAL</b>								<b>SUBTOTAL</b>		
2.7	<b>COBERTURA</b>										
2.7.1	16.013.0005-0	16.013.0005-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,T	M2	355,00						
2.7.2	16.004.0015-0	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA	M2	355,00						
2.7.3	16.001.0060-0	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO	M2	142,00						
2.7.4	15.003.0177-0	15.003.0177-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECI	UN	40,00						
2.7.5	11.090.0535-0	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARM	M2	72,00						
2.7.6	16.020.0001-0	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,E SP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/C AIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	890,00						
	<b>SUBTOTAL</b>								<b>SUBTOTAL</b>		
2.8	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA/FACHADA/REFEITÓRIO</b>										
2.8.1	15.036.0061-0	15.036.0061-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS,	M	600,00						
2.8.2	15.018.0065-0	15.018.0065-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORM	UN	50,00						
2.8.3	15.018.0110-0	15.018.0110-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO T,DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00						
2.8.4	15.018.0050-0	15.018.0050-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO E,DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00						
2.8.5	15.007.0430-0	15.007.0430-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERM	UN	4,00						
2.8.6	15.007.0575-0	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,	UN	2,00						
2.8.7	21.031.0015-0	21.031.0015-A	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TE	UN	35,00						
2.8.8	21.035.0009-0	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PRO	UN	2,00						
2.8.9	15.008.0205-0	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN	M	600,00						
2.8.10	15.008.0220-0	15.008.0220-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN	M	500,00						
2.8.11	15.017.0265-0	15.017.0265-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABO	UN	8,00						
2.8.12	15.018.0133-0	15.018.0133-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECACAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUP	UN	3,00						
2.8.13	21.015.0220-0	21.015.0220-A	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134	UN	3,00						



ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.8.14	15.007.0209-0	15.007.0209-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE C	UN	3,00				
2.8.15	21.031.0010-0	21.031.0010-A	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETROICO.FORNECIMENTO	UN	35,00				
2.8.16	18.027.0130-0	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FAC	UN	32,00				
2.8.17	15.003.0391-0	15.003.0391-A	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO	UN	30,00				
2.8.18	15.038.0041-0	15.038.0041-A	CURVA 90º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	100,00				
2.8.19	15.038.0101-0	15.038.0101-A	LUVA COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	100,00				
2.8.20	18.265.0001-0	18.265.0001-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVE	UN	616,00				
2.8.21	18.027.0410-0	18.027.0410-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR,2X32W(INCLUSIVE L	UN	110,00				
2.8.22	18.027.0303-0	18.027.0303-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA	UN	110,00				
2.8.23	15.007.0518-0	15.007.0518-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERM	UN	1,00				
2.8.24	15.007.0611-0	15.007.0611-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 300 A 400A,65KA,MODELO	UN	2,00				
2.8.25	15.008.0240-0	15.008.0240-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN	M	200,00				
2.8.26	15.008.0230-0	15.008.0230-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN	M	200,00				
2.8.27	15.007.0605-0	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
2.8.28	15.018.0468-0	15.018.0468-A	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",150X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00				

SUBTOTAL

SUBTOTAL

2.9	ESCADA DE EMERGÊNCIA							
2.9.1	11.013.0100-0	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE	M3	30,00			
2.9.2	05.001.0170-0	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTRALHO,	M3	20,00			
2.9.3	05.001.0023-0	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	16,00			
2.9.4	13.001.0026-0	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	24,00			
2.9.5	17.018.0060-0	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	24,00			
2.9.6	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	24,00			
2.9.7	11.016.0030-0	11.016.0030-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO	KG	18000,00			
2.9.8	14.002.0205-0	14.002.0205-A	GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE A	M	130,00			
2.9.9	58.002.0425-1	58.002.0425-B	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT.	M2	860,00			
2.9.10	21.040.0010-0	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24,DE(1X2)M.FORNECIMENTO	KG	1120,00			
2.9.11	16.005.0006-0	16.005.0006-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURA	M2	30,00			
2.9.12	14.002.0055-0	14.002.0055-A	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO (90X210X5C	UN	4,00			

SUBTOTAL

SUBTOTAL

CUSTO DA OBRA

BDI

CUSTO TOTAL DA OBRA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

## ANEXO VII

**SERVIÇO:** REFORMA ETE REPUBLICA - CAMPUS QUINTINO  
**BASE/REF/TRIB:** EMOP /AGOSTO - 2023/ DESONERADO



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**|Fundação de Apoio à Escola Técnica**  
**ANEXO X**

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I DESONERAÇÃO**

**X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	
X.2 - Seguro e Garantia	
X.3 - Risco	
	<b>X = 0,00</b>

**Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
	<b>Y = 0,00</b>

**Z . Taxa representativa do LUCRO**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	
	<b>Z = 0,00</b>

**I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN ( Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ) - Municipal	
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	
I.3 - PIS ( Programa de Integração Social ) - Federal	
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	
	<b>I = 0,00</b>

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$B D I = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

**X** é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;

**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

**B.D.I com Desoneração → 0,00%**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**|Fundação de Apoio à Escola Técnica**  
**ANEXO XI**

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I ONERAÇÃO**

**X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	
X.2 - Seguro e Garantia	
X.3 - Risco	
	<b>X = 0,00</b>

**Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
	<b>Y = 0,00</b>

**Z . Taxa representativa do LUCRO**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	
	<b>Z = 0,00</b>

**I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN ( Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ) - Municipal	
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	
	<b>I = 0,00</b>

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$B D I = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

**X** é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;

**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

**B.D.I Onerado → 0,00%**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2023

Processo SEI-260005/009828/2023

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto **no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Nome Completo:

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ:**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

### ANEXO XIII

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2023

Processo SEI-260005/009828/2023

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de \_\_\_%, na medida em que atualmente conta com \_\_\_ (\_\_\_\_\_) empregados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA N° 003/2023

### ANEXO XIV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2023

Processo SEI-260005/009828/2023

(Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_.  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura  
Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

### ANEXO XV

### DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2023

Processo SEI-260005/009828/2023

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação acima referenciada, promovido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, **DECLARA** que por meio de seu **Responsável Legal Sr.(a)** \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, foi designado(a) a realizar vistoria nas dependências da Unidade \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_/\_\_\_/2019, com o objetivo de conhecer os serviços relacionados à execução do objeto da licitação, tomar ciência das condições físicas do local relacionado à contratação, esclarecendo todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a fim da empresa levar como base a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome com assinatura do profissional que realizou a vistoria)

#### Representante DEAM / FAETEC

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## **OBSERVAÇÃO: (Para retirar após o item “a”)**

- a)** Emitir em papel timbrado da empresa, em 2 vias;
- b)** No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, **deverá apresentar o instrumento de PROCURACÃO para tais poderes e o Contrato Social para confirmação do representante legal.**
- c)** Deverá ser vistada com data, nome e n.º da matrícula, bem como devidamente carimbada pelo responsável e pelo servidor designado pela FAETEC.
- d)** **Por ser facultativa, as visitas deverão ser agendadas através do telefone (21) 2332- 4091, até 02 (dois) dias antecedentes a realização da licitação, nos horários de 09h às 12h e 13:00h às 17hs**

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



13.02.10.12

## **LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA N° 003/2023**

### **ANEXO XVI**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

Ao

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 003/2023**

Processo SEI-260005/009828/2023

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a)

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº\_\_\_\_\_, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Nome Completo:

### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA N° 003/2023

### ANEXO XVII

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ / 2023.

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR  
MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA  
TÉCNICA - FAETEC, COMO CONTRATANTE, E A  
\_\_\_\_\_, COMO  
CONTRATADA.**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, CNPJ n.º 31.608.763/0001-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Sra. Caroline Alves da Costa, inscrita no CPF n.º 109.810.177-46 e sociedade empresária \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato de Obra Pública, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 003/2023**, realizada por meio do processo administrativo n.º **SEI-260005/009828/2023**, homologada por despacho do Exmº \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_\_ e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, Obra de reforma nas dependências da unidade E.T.E REPÚBLICA – Campus Quintino. Situado Rua: Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21311-281.



**Parágrafo Único** - O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

**Parágrafo Terceiro** – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - O **CONTRATADO**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no memorial descritivo (Anexo II) e obedecido o sistema de medições previsto na CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

**Parágrafo Terceiro** – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo Quarto** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**Parágrafo Quinto** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Sexto** – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

**Parágrafo Sétimo** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA – Índice Nacional da Construção Civil e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**Parágrafo Oitavo** – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela FAETEC será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão



seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

**Parágrafo Nono** – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere ao PARÁGRAFO SÉTIMO.

**Parágrafo Décimo** – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

**Páragrafo Décimo- Primeiro** – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

**Páragrafo Décimo Segundo** – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

**Parágrafo Segundo** – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.



**Parágrafo Terceiro** – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**Parágrafo Segundo** – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

**Parágrafo Terceiro** – O levantamento da caução contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

**Parágrafo Quarto** – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente ao **CONTRATANTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

**Parágrafo Quinto** – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **CONTRATANTE** se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela **CONTRATADA**, na recomposição das perdas e danos sofridos. A



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis seguintes à sua notificação.

**Parágrafo Sexto** – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Sétimo** – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Fonte:**

**Programa de Trabalho:**

**Natureza da Despesa:**

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II. fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III. exercer a fiscalização do contrato;
- IV. receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas nos PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- II. Atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- III. Executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;



- IV. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI. Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII. Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII. Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- IX. Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- X. Atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- XI. Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- XII. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- XIII. Se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- XIV. Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- XV. Se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- XVI. Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050.



- XVII. Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- XVIII. Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- XIX. Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- XX. Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- XXI. Obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, cotados planialtimetricamente, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- XXII. Obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:  
a) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;  
b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e  
c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- XXIII. Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do CONTRATANTE, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.
- XXIV. Registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RJ, na forma da legislação pertinente, onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ.
- XXV. A observância das normas relativas à gestão de resíduos da construção civil;
- XXVI. Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- XXVII. Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:  
I - até 200 empregados..... 2%;  
II - de 201 a 500..... 3%;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

III - de 501 a 1.000..... 4%;  
IV - de 1.001 em diante. .... 5%.

XXVIII. Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA**

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) \_\_\_\_\_, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro** – A fiscalização da execução das obras caberá à DIREAM - Diretoria de Engenharia Arquitetura e Manutenção.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minuciosos exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam



apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

**Parágrafo Quarto** – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Quinto** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Parágrafo Sexto** – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**Parágrafo Primeiro** – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

**Parágrafo Terceiro** – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;



- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS**

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

#### **I – pela CONTRATADA:**

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

#### **II – pela Fiscalização:**

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.



**Parágrafo Único** - Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO CRONOGRAMA**

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do memorial descritivo (Anexo II).

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIÇÕES**

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a)** O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b)** O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

**Parágrafo Primeiro** – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

**Parágrafo Segundo** – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

**Parágrafo Terceiro** - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnica e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento:



**Parágrafo Quarto** - Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

**Parágrafo Quinto** - Para fins da medição dos serviços, em consonância com os parágrafos segundo e terceiro, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

**Parágrafo Sexto** - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

**Parágrafo Sétimo** - A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

**Parágrafo Oitavo** - Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

**Parágrafo Nono** – A FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA**

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstaciado assinado pela comissão de fiscalização de contrato, composta por 3 (três) membros, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

**Parágrafo Segundo** – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstaciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este.

**Parágrafo Terceiro** – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstaciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

**Parágrafo Quarto** - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências;

- a)** testar todos os equipamentos e instalações;
- b)** revisar todos os acabamentos;
- c)** proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d)** corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e)** apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;



f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

**Parágrafo Quinto** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Parágrafo Sexto** – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA FORÇA MAIOR**

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**Parágrafo Primeiro** – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

**Parágrafo Segundo** – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.



**Parágrafo Terceiro** – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

**Parágrafo Quarto** – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**Parágrafo Quinto** – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

**Parágrafo Sexto** – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será resarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES** (cláusula alterada pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**Parágrafo Segundo** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.



**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a)** As sanções previstas nas alíneas a e b, do caput serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b)** A sanção prevista na alínea c, do caput será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c)** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b do *caput*:

- a)** corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f)** deverá observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**Parágrafo Quinto** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**Parágrafo Sexto** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a)** fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;
- b)** comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de



documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**Parágrafo Sétimo** - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo Oitavo** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo Nono** - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput* e no PARÁGRAFO OITAVO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Décimo** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**Parágrafo Décimo Quarto** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do *caput*.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



**Parágrafo Décimo Sexto** - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**Parágrafo Décimo Sétimo** - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**Parágrafo Décimo Oitavo** - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Décimo Nono** - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**Parágrafo Primeiro** – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO**

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**Parágrafo Único** – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a)** o Edital e seus Anexos;
- b)** a Proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**Parágrafo Único** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

---

FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Caroline Alves da Costa

Contratante

---

Contratada

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA N° 003/2023

### ANEXO XVIII

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA nº 003/2023** , declaro que:

É (são) responsável (is) técnico(s) pela obra objeto do certame em referência, o(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) e que essa indicação está em consonância com as normas do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nome: \_\_\_\_\_ CREA nº \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_ Data de Registro \_\_\_\_\_

Assinatura RT: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CREA nº \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_ Data de Registro \_\_\_\_\_

Assinatura RT: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

#### **Obs.: Emitir em papel timbrado da firma**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

## ANEXO XIX

## **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

**a/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitação**  
**Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2023**

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

Prezados Senhores:

Pelo presente, fica credenciado o Sr.(a)....., na qualidade de ....., residente na Rua ....., n.º ....., no bairro de Identidade n.º ....., expedida em ..... pelo Instituto ....., CPF n.º ....., para representar a firma ....., situada na Rua ....., n.º ....., cidade ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Atenciosamente,

---

Nome completo do emitente

N.º da carteira de identidade e órgão emissor Apor o carimbo da empresa

## **Observação:**

A carta de credenciamento só terá valor quando assinada pelo representante legal da firma licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários e em **formulários próprios da empresa. No caso de pessoa física, deverá haver RECONHECIMENTO DE FIRMA, EM CARTÓRIO, da assinatura do licitante outorgante.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA N° 003/2023

### ANEXO XX

#### DECLARAÇÃO – SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Ao  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2023

\_\_\_\_\_(Empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, neste  
ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº\_\_\_\_\_,  
expedida por\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que o  
**regime de contribuição previdenciária patronal adotado**, nos termos  
do que dispõe a Lei Federal nº 13.161/2015,  
é o **“a” ou “b”**.

#### **O licitante deve indicar se “a” ou “b”**

- a)**sistema de alíquota de 20% sobre a folha de pagamento da  
Lei Federal nº 8.212/1991; ou
- b)** regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta  
– CPRB, nos termos da Lei Federal nº 12.546/2011).

Rio de Janeiro,        de        de 2023.

---

**(Nome da Empresa e do Representante(s) Legal(ais),**  
com firmas reconhecidas)

#### **Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa  
licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA N° 003/2023

### ANEXO XXI

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI N° 11.488, DE 2007

Ref.: CONCORRÊNCIA n° 003/2023

Processo SEI-260005/009828/2023

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

### ANEXO XXII

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 003/2023**

Processo SEI-260005/009828/2023

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/20223

### ANEXO XXIII

#### DECLARACÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2023  
Processo SEI-260005/009828/2023

(Identificação completa do Representante Legal da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 8.2-A do Edital de Concorrência Pública 003/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 003/2022** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital 003/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Concorrência Pública 003/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 003/2023**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 003/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 003/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 003/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 003/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Licitante

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

### ANEXO XXIV

#### DECLARAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE DOCUMENTOS (razão social da empresa)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública nº 003/2023

Processo SEI-260005/009828/2023

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da empresa (inserir o nome), declara que a (A Proposta Técnica / A Proposta de Preços / Os documentos de habilitação), apresentada para os fins de participação na licitação em referência é composto de (número de folhas) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha nº \_\_\_\_\_ à folha nº \_\_\_\_\_, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

---

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)